

CENTROADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6931

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração (Interina)

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Secretária Municipal de Obras (Interina)

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Trecho da Linha Vermelha é liberado para o tráfego de veículos

Após receber intervenções relacionadas às obras de macrodrenagem, a avenida José Félix Cheim (Linha Vermelha) teve um trecho liberado, no fim da tarde desta quarta-feira (29), para o tráfego de veículos leves.

Agora, os condutores que transitam pela via podem rumar em direção ao Centro e acessar a rua Cariacica. O trecho da Linha Vermelha após o supermercado Frigolima segue fechado para veículos.

A partir da rua Cariacica, os veículos podem seguir para a região do bairro Zumbi ou alcançar a avenida Aristides Campos, por meio da rua Augusto Nogueira.

A Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (Semseg) ressalta que, a medida vale, apenas,

para veículos leves. Caminhões e outros automóveis pesados devem continuar desviando para a avenida Jones dos Santos Neves, por meio do encontro com a Linha Vermelha na região do bairro São Francisco de Assis.

“Toda a região cortada pela Linha Vermelha, no bairro Nova Brasília, está afetada pelas alterações no trânsito decorrentes das obras de macrodrenagem. São transtornos que, inevitavelmente, impactam o dia a dia das pessoas. Nossa expectativa, com a liberação desse trecho da Linha Vermelha, é desafogar o trânsito na região, facilitando as condições de mobilidades para quem trafega na via”, destaca Ruy Barbosa Guedes, secretário municipal de Segurança e Trânsito e vice-prefeito de Cachoeiro.





Autorizada construção da unidade de saúde do bairro Nossa Senhora Aparecida

Na noite da última terça-feira (28), a Prefeitura de Cachoeiro autorizou o início das obras de construção da Unidade Básica de Saúde do bairro Nossa Senhora Aparecida.

A UBS do município será erguida na rua Alcebíades Joaquim Francisco, e servirá como referência em atendimento básico para os moradores do bairro que, hoje, são atendidos na unidade do bairro Ferroviários.

Com investimento de mais de R\$ 2,5 milhões, em verbas estaduais, o espaço, de porte II, contará com a atuação de duas equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF), e contará com atuação de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde e

servidores administrativos

Presentes na solenidade de assinatura de serviço, realizada no local, o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler, e o prefeito Victor Coelho destacaram as recentes iniciativas da gestão municipal para reestruturar a rede de atendimento básico em Cachoeiro.

“Mais um passo importante rumo a uma rede municipal de saúde cada vez mais fortalecida em Cachoeiro. Temos um compromisso firme de oferecer espaços acolhedores e bem equipados, tanto para pacientes como para nossos servidores, em seu exercício diário de cuidar da população”, afirma. Wingler

“Cachoeiro vive um momento histórico em volume de obras, e na área da saúde não é diferente. Neste ano, já realizamos diversas entregas à população, de espaços novos e renovados.

Agora, a construção da UBS do bairro Nossa Senhora Aparecida se soma a outros projetos que já estão em andamento e serão, em breve, entregues à população”, destaca o prefeito.

APP



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

PONTO CACHOEIRO

*Informações dos pontos de parada,
pontos de ônibus próximos,
itinerários e linhas.*



BAIXE O APP BAIXE O APP BAIXE O APP



Lei Paulo Gustavo é voltada, principalmente, para o segmento audiovisual

Prefeitura de Cachoeiro publica resultados preliminares de editais de fomento à cultura

A Prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult), divulgou, nesta quarta-feira (29), o resultado parcial das avaliações do edital 022/23 da Lei Paulo Gustavo (LPG).

Foram publicados os resultados nas áreas de Cultura Popular, Música e Artes Plásticas e Visuais. Em relação aos demais segmentos, a Semcult informa que os mesmos se encontram em processo de análise por parte da banca avaliadora, que tem um prazo de 10 dias para realizar a devolutiva dos projetos e suas respectivas pontuações

Os valores a serem investidos nos editais somam um montante de R\$ 1.655.400,00 para

seleção de propostas no campo audiovisual e ações culturais.

A lista completa dos projetos relacionados na avaliação preliminar dos editais da LPG pode ser conferida na edição desta quarta-feira (29) do Diário Oficial do Município.

Programa Fundo a Fundo: recursos remanescentes

Também nesta quarta (29), a Semcult publicou o resultado das avaliações dos editais 016/23 e 017/23 do Programa de Coinvestimento Fundo a Fundo. No último dia 20 deste mês, foram conhecidos os aprovados no edital 015/23.

Além disso, a Semcult ressalta que continuam sendo analisados os projetos inscritos no edital 014/23 – referente a apresentações culturais – e 018/23 – direcionado a levantamento e estudo de bens com intenção de tombamento.

Serão mais de R\$ 200 mil empenhados, com re-

ursos remanescentes de editais anteriores do programa.

No site da Prefeitura de Cachoeiro (www.cachoeiro.es.gov.br/editais), os interessados podem conferir todas essas informações.



ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA QUITAR SEUS DÉBITOS!

CONFIRA AS CONDIÇÕES
ESPECIAIS PARA FICAR
EM DIA COM O MUNICÍPIO

+ + + +



2023
REFIS
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL



Motocicleta foi localizada, abordada e encaminhada juntamente com o condutor para a Delegacia Regional de Cachoeiro

Guarda Municipal recupera mais uma moto com ajuda de vídeomonitoramento

A Guarda Civil Municipal conseguiu recuperar mais uma moto, nesta terça-feira (28), com restrição de furto/roubo, após ser acionada pelo sistema de vídeomonitoramento.

Os agentes foram acionados pelo Centro Integrado Operacional de Defesa Social (CIODES), após o monitoramento constatar que uma moto com restrição havia saído do bairro Valão em direção ao centro de Cachoeiro.

A motocicleta foi localizada, abordada e enca-

minhada juntamente com o condutor para a Delegacia Regional de Cachoeiro.

“O sistema de vídeomonitoramento é uma importante ferramenta que a municipalidade colocou à disposição da segurança pública da nossa cidade. O trabalho integrado do Centro de Governança com os órgãos policiais contribui bastante para o êxito total das operações”, disse o vice-prefeito e secretário de Segurança de Cachoeiro, Ruy Guedes.



NO
VEM
BRO
azul

22 A 30/NOV
Veja a
programação



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





Mês de conscientização
contra o Câncer de Próstata

22 DE NOVEMBRO

UBS PARAÍSO

8h - Sala espera: promoção e prevenção da saúde do homem

UBS OTTO MARINS

8h - Sala de espera e consulta com enfermagem

UBS ALTO UNIÃO

8h - Palestra temática e café da manhã

23 DE NOVEMBRO

UBS SÃO LUIZ GONZAGA

8h - Palestra sobre a prevenção do câncer de próstata; Aferição de pressão arterial e glicemia, sorteio de brindes e café da manhã

24 DE NOVEMBRO

UBS MARBRASA

8h - Palestra temática



Mês de conscientização
contra o Câncer de Próstata

24 DE NOVEMBRO

UBS ZUMBI

8h - Sala de espera e orientações

UBS CORAMARA

8h - Palestra temática; Aferição da pressão arterial e glicemia capilar e café da manhã

UBS CÓRREGO DOS MONOS

8h - Palestra temática; Solicitação de exames, aferição de pressão arterial, glicemia capilar e café da manhã

UBS COUTINHO

8h - Palestra temática; Café da manhã

UBS BURARAMA

8h - Palestra temática; Requisição de exames de rotina, testes rápidos, teste de glicemia, aferição de pressão arterial; Café compartilhado



Mês de conscientização
contra o Câncer de Próstata

25 DE NOVEMBRO

UBS AQUIDABAN

8h – Roda de conversa temáticas; Aferição de pressão arterial e glicemia capilar, café da manhã, sorteio de brindes

UBS JARDIM ITAPEMIM

8h – Palestra: Saúde do homem, prevenção é o caminho; Consultas médicas e com enfermeiros; Testes rápidos, aferição de pressão e glicemia capilar

27 DE NOVEMBRO

UBS PARAÍSO

8h – Consulta de enfermagem; Aferição de pressão arterial e orientações

UBS CÓRREGO DOS MONOS

8h – Sala espera: Conscientização sobre prevenção do câncer próstata



Mês de conscientização
contra o **Câncer de Próstata**

25 DE NOVEMBRO

UBS CONDURU

8h – Palestra sobre: Prevenção ao Câncer de Próstata; Aferição de pressão e glicemia, vacinação e café da manhã

30 DE NOVEMBRO

UBS PARQUE LARANJEIRAS

8h – Roda de conversa; Café compartilhado

UBS VALÃO

8h – Sala de espera e educação em saúde sobre prevenção do câncer de próstata

**Prevenção é sim
coisa de homem**





PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Decreto Nº 0033489/2023 - 29 de novembro de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.569.897,69 (um milhão quinhentos e sessenta e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 29 de NOVEMBRO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal





Decreto Nº 0033489/2023 - 29 de novembro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO: 2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
150000000001	31909499000	0,00	103,25
150000000001	31909699000	0,00	103,25
150000000001	31919199000	0,00	103,25
150000000001	31919499000	0,00	103,25
150000000001	31919699000	0,00	103,25
150000000001	33900801000	0,00	100,00
150000000001	33903940000	90,00	0,00
Total por Ação		90,00	616,25
AÇÃO: 3.003 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS			
150000000001	31909101000	0,00	22,39
Total por Ação		0,00	22,39
Total por Unidade		90,00	638,64
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO: 2.006 - GESTÃO DO FUNDO PGM			
150000000004	31901199000	50.654,37	0,00
175900000003	31901199000	52.099,88	0,00
Total por Ação		102.754,25	0,00
Total por Unidade		102.754,25	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO: 2.008 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
150000000001	31919699000	0,00	103,25
150000000001	33900801000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	203,25
Total por Unidade		0,00	203,25
Total por Órgão		102.844,25	841,89
ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO: 2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO			
150000000001	31901199000	0,00	103,25
150000000001	31901301000	0,00	103,25
150000000001	31901308000	0,00	103,25
150000000001	31901311000	0,00	103,25
150000000001	31901634000	0,00	103,25
150000000001	31901644000	0,00	103,25
150000000001	31901699000	0,00	103,25
150000000001	31909499000	0,00	103,25
150000000001	31909602000	0,00	103,25
150000000001	31919498000	0,00	103,25
150000000001	31919699000	0,00	103,25
150000000001	33504100000	0,00	500,00
150000000001	33900801000	0,00	100,00
150000000001	33900853000	0,00	1.032,50
150000000001	33903699000	0,00	0,68
Total por Ação		0,00	2.768,93
Total por Unidade		0,00	2.768,93
Total por Órgão		0,00	2.768,93
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO: 2.010 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - CDB - ANEXO em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade			
150000000001	33903990000	0,00	0,00
Total por Ação		0,00	0,00



Identificador 3900320037003500370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 1.178-1-06, de 21.10.2006, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



21.1. 0,00





AÇÃO: 2.039 - PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR

150000000001	33903950000	0,00	31.006,86
150000000001	33903999000	0,00	13.832,30
Total por Ação		0,00	44.839,16
Total por Unidade		21.148,16	44.839,16
Total por Órgão		21.148,16	44.839,16

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AÇÃO: 2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

150000000001	33903942000	10.651,85	0,00
Total por Ação		10.651,85	0,00
Total por Unidade		10.651,85	0,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AÇÃO: 2.080 - GESTÃO DO TRABALHO

150000000001	31900413000	0,00	10,00
150000000001	31900414000	0,00	10,00
150000000001	31900451000	0,00	10,00
150000000001	31900499000	0,00	10,00
150000000001	31901101000	0,00	10,00
150000000001	31901104000	0,00	10,00
150000000001	31901107000	0,00	10,00
150000000001	31901109000	0,00	10,00
150000000001	31901110000	0,00	10,00
150000000001	31901131000	0,00	10,00
150000000001	31901133000	0,00	10,00
150000000001	31901137000	0,00	10,00
150000000001	31901142000	0,00	10,00
150000000001	31901143000	0,00	10,00
150000000001	31901145000	0,00	10,00
150000000001	31901147000	0,00	10,00
150000000001	31901149000	0,00	10,00
150000000001	31901150000	0,00	10,00
150000000001	31901151000	0,00	10,00
150000000001	31901152000	0,00	10,00
150000000001	31901173000	0,00	10,00
150000000001	31901174000	0,00	10,00
150000000001	31901175000	0,00	10,00
150000000001	31901199000	0,00	10,00
150000000001	31901301000	0,00	10,00
150000000001	31901302000	0,00	10,00
150000000001	31901308000	0,00	10,00
150000000001	31901309000	0,00	10,00
150000000001	31901311000	0,00	10,00
150000000001	31901399000	0,00	10,00
150000000001	31901634000	0,00	10,00
150000000001	31909199000	0,00	10,00
150000000001	31909296000	0,00	10,00
150000000001	31909299000	0,00	10,00
150000000001	31909498000	0,00	10,00
150000000001	31909499000	0,00	10,00
150000000001	31909602000	0,00	50,00
150000000001	31911308000	0,00	10,00
150000000001	31911309000	0,00	10,00
150000000001	33900856000	0,00	10,00
150000000001	33903607000	0,00	10,00

AÇÃO: 2.080 - ASSISTENCIA SOCIAL **450,00**



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 3900320037003500370039003A00540052004100, Documento assinado eletronicamente conforme MP 2.206-2/2023 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



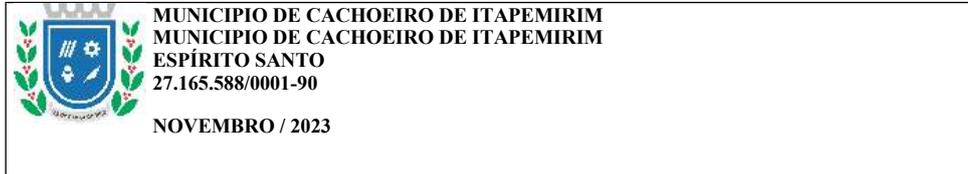


15000000001	31900401000	0,00	10,00
15000000001	31901101000	0,00	10,00
15000000001	31901301000	0,00	10,00
15000000001	31901634000	0,00	10,00
15000000001	31909199000	0,00	10,00
15000000001	31909296000	0,00	10,00
15000000001	31909498000	0,00	10,00
15000000001	31909602000	0,00	20,00
15000000001	31911308000	0,00	10,00
15000000001	33900856000	0,00	10,00
15000000001	33903607000	0,00	10,00
Total por Ação		0,00	120,00
AÇÃO: 2.083 - SERVIÇO DE PROT SOCIAL AO ADOLESC CUMPRIM DE MEDIDA SOCIEDUCATIVA LIBERD ASSISTIDA (LA)!			
15000000001	31900401000	0,00	10,00
15000000001	31900413000	0,00	10,00
15000000001	31900414000	0,00	10,00
15000000001	31900451000	0,00	10,00
15000000001	31900499000	0,00	10,00
15000000001	31901101000	0,00	10,00
15000000001	31901104000	0,00	10,00
15000000001	31901107000	0,00	10,00
15000000001	31901109000	0,00	10,00
15000000001	31901110000	0,00	10,00
15000000001	31901131000	0,00	10,00
15000000001	31901133000	0,00	10,00
15000000001	31901137000	0,00	10,00
15000000001	31901142000	0,00	10,00
15000000001	31901301000	0,00	10,00
15000000001	31901634000	0,00	10,00
15000000001	31909199000	0,00	10,00
15000000001	31909296000	0,00	10,00
15000000001	31909498000	0,00	10,00
15000000001	31909602000	0,00	10,00
15000000001	31911308000	0,00	10,00
15000000001	33900856000	0,00	10,00
15000000001	33901414000	0,00	0,33
15000000001	33903607000	0,00	10,00
Total por Ação		0,00	230,33
AÇÃO: 2.084 - PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS			
15000000001	31900401000	0,00	10,00
15000000001	31901101000	0,00	10,00
15000000001	31901301000	0,00	10,00
15000000001	31901634000	0,00	10,00
15000000001	31909199000	0,00	10,00
15000000001	31909296000	0,00	10,00
15000000001	31909498000	0,00	10,00
15000000001	31909602000	0,00	40,00
15000000001	31911308000	0,00	10,00
15000000001	33900856000	0,00	10,00
15000000001	33903607000	0,00	10,00
Total por Ação		0,00	140,00
AÇÃO: 2.086 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS			
15000000001	31900401000	0,00	10,00
15000000001	31901101000	0,00	10,00
15000000001	31901301000	0,00	10,00
15000000001	31901634000	0,00	10,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900320037003500370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



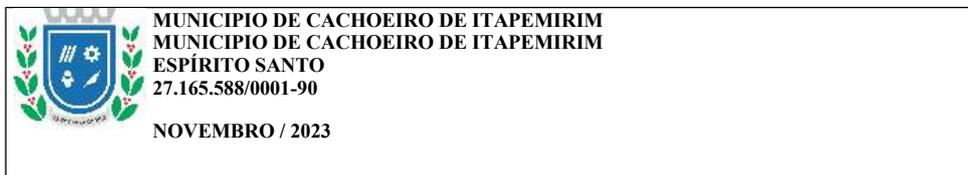


150000000001	31909199000	0,00	10,00
150000000001	31909296000	0,00	10,00
150000000001	31909498000	0,00	10,00
150000000001	31909602000	0,00	20,00
150000000001	31911308000	0,00	10,00
150000000001	33900856000	0,00	10,00
150000000001	33903607000	0,00	10,00
150000000001	33903999000	0,00	0,06
Total por Ação		0,00	120,06
AÇÃO: 2.087 - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA			
150000000001	31900401000	0,00	10,00
150000000001	31901101000	0,00	10,00
150000000001	31901301000	0,00	10,00
150000000001	31901634000	0,00	10,00
150000000001	31909199000	0,00	10,00
150000000001	31909296000	0,00	10,00
150000000001	31909498000	0,00	10,00
150000000001	31909602000	0,00	40,00
150000000001	31911308000	0,00	10,00
150000000001	33900856000	0,00	10,00
150000000001	33903607000	0,00	10,00
Total por Ação		0,00	140,00
AÇÃO: 2.089 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
150000000001	33504306000	0,00	10,52
Total por Ação		0,00	10,52
AÇÃO: 2.093 - CRIANÇA FELIZ			
150000000001	31901101000	0,00	10,00
150000000001	31901131000	0,00	10,00
150000000001	31901634000	0,00	10,00
150000000001	31909199000	0,00	10,00
150000000001	31909296000	0,00	10,00
150000000001	31909602000	0,00	50,00
150000000001	31911308000	0,00	10,00
150000000001	33900856000	0,00	250,31
Total por Ação		0,00	360,31
AÇÃO: 2.100 - CADASTRO UNICO - PROGRAMA BOLSA FAMILIA			
150000000001	31900401000	0,00	10,00
150000000001	31901101000	0,00	10,00
150000000001	31901301000	0,00	10,00
150000000001	31901634000	0,00	10,00
150000000001	31909199000	0,00	10,00
150000000001	31909296000	0,00	10,00
150000000001	31909498000	0,00	10,00
150000000001	31909602000	0,00	40,00
150000000001	31911308000	0,00	10,00
150000000001	33900856000	0,00	10,00
150000000001	33903607000	0,00	10,00
Total por Ação		0,00	140,00
AÇÃO: 2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
150000000001	31900401000	0,00	10,00
150000000001	31901101000	0,00	10,00
150000000001	31901301000	0,00	10,00
150000000001	31901634000	0,00	10,00
150000000001	31909199000	0,00	10,00
150000000001	31909296000	0,00	10,00
150000000001	31909498000	0,00	10,00
150000000001	31909602000	0,00	40,00
Total por Ação		0,00	140,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
 Identificador: 3900320037003500370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
 nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





150000000001	31911308000	0,00	10,00
150000000001	33900856000	0,00	10,00
150000000001	33903607000	0,00	10,00
Total por Ação		0,00	140,00
AÇÃO: 2.108 - ACOLHIMENTO PROVISÓRIO PARA PESSOA ADULTA E SUA FAMÍLIA			
150000000001	31900401000	0,00	10,00
150000000001	31901101000	0,00	10,00
150000000001	31901301000	0,00	10,00
150000000001	31901634000	0,00	10,00
150000000001	31909199000	0,00	10,00
150000000001	31909296000	0,00	10,00
150000000001	31909498000	0,00	10,00
150000000001	31909602000	0,00	40,00
150000000001	31911308000	0,00	10,00
150000000001	33900856000	0,00	10,00
150000000001	33903607000	0,00	10,00
Total por Ação		0,00	140,00
AÇÃO: 2.109 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA			
150000000001	31900401000	0,00	10,00
150000000001	31901101000	0,00	10,00
150000000001	31901301000	0,00	10,00
150000000001	31901634000	0,00	10,00
150000000001	31909199000	0,00	10,00
150000000001	31909296000	0,00	10,00
150000000001	31909498000	0,00	10,00
150000000001	31909602000	0,00	40,00
150000000001	31911308000	0,00	10,00
150000000001	33900856000	0,00	10,00
150000000001	33903607000	0,00	10,00
Total por Ação		0,00	140,00
Total por Unidade		0,00	2.131,22
Total por Órgão		10.651,85	2.131,22
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO			
150000000001	33901414000	216,06	0,00
150000000001	33903947000	125,00	0,00
Total por Ação		341,06	0,00
AÇÃO: 2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS			
150000000001	33903699000	0,00	341,06
150000000001	33903999000	0,00	28.498,89
Total por Ação		0,00	28.839,95
Total por Unidade		341,06	28.839,95
Total por Órgão		341,06	28.839,95
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO: 2.013 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO			
150000000001	33903999000	0,00	390,95
150000000001	33904705000	0,00	0,54
150000000001	33904710000	0,00	0,97
Total por Ação		0,00	392,46
AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001	33900801000	0,00	4.400,00
150000000001	33900853000	0,00	1.000,00
150000000001	33904710000	0,00	1.000,00
150000000001	33909399000	1.000,00	0,00
Total por Ação		1.000,00	6.400,00
Total por Unidade		1.000,00	6.400,00
Total por Órgão		1.000,00	6.400,00
Total por Unidade		341,06	28.839,95
Total por Órgão		341,06	28.839,95



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/portal/policia>
 com o identificador 3900320937003590370089002A00549052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
 nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





		Total por Ação	25.261,37	0,00
		Total por Unidade	26.261,37	6.792,46
		Total por Órgão	26.261,37	6.792,46
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
150000250005	33903646000		0,00	600,00
		Total por Ação	0,00	600,00
		Total por Unidade	0,00	600,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
150000250001	33903709000		600,00	0,00
		Total por Ação	600,00	0,00
		Total por Unidade	600,00	0,00
		Total por Órgão	600,00	600,00
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
AÇÃO: 1.030 - ESTRUTURAÇÃO DAS ESTRADAS DO INTERIOR				
170100001069	44905199000		1.400.000,00	0,00
170100001010	44905199000		0,00	1.400.000,00
		Total por Ação	1.400.000,00	1.400.000,00
AÇÃO: 1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS				
175900000021	44905191000		0,00	57.099,88
		Total por Ação	0,00	57.099,88
AÇÃO: 2.034 - GESTÃO DE OBRAS				
150000000001	31901149000		0,00	103,25
150000000001	31901150000		0,00	103,25
150000000001	31901199000		0,00	103,25
150000000001	31901699000		0,00	103,25
150000000001	31909296000		0,00	103,25
150000000001	31909602000		0,00	100,00
		Total por Ação	0,00	616,25
		Total por Unidade	1.400.000,00	1.457.716,13
		Total por Órgão	1.400.000,00	1.457.716,13
ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS				
AÇÃO: 2.193 - GESTÃO DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS				
150000000001	31901199000		0,00	103,25
150000000001	31901644000		0,00	103,25
150000000001	31901699000		0,00	103,25
150000000001	31909499000		0,00	103,25
150000000001	31909602000		0,00	103,25
150000000001	33901414000		0,00	108,03
150000000001	33909299000		0,00	40,60
150000000001	33903947000		89,00	0,00
		Total por Ação	89,00	664,88
		Total por Unidade	89,00	664,88
		Total por Órgão	89,00	664,88
ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTEN				
AÇÃO: 2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE				
150000000001	33903902000		2.962,00	0,00
150000000001	31901105000		0,00	103,25
150000000001	31901149000		0,00	103,25
150000000001	31901199000		0,00	103,25
150000000001	31901311000		0,00	103,25
150000000001	31901644000		0,00	103,25
150000000001	31901699000		0,00	206,50
150000000001	31901699000		0,00	206,50
150000000001	3390801000		0,00	10.100,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 3900320037003500370039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





150000000001	33900853000	0,00	1.133,25
150000000001	33909399000	0,00	2.962,00
		Total por Ação	2.962,00
		Total por Unidade	15.124,50
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
AÇÃO: 2.141 - RECURSOS NATURAIS: PLANO MUNIC. DE MATA ATLÂNTICA, ARBORIZAÇÃO URB/CONSERV/AMPLIAÇÕES.			
175900000014	33903999000	5.000,00	0,00
		Total por Ação	5.000,00
		Total por Unidade	0,00
		Total por Órgão	7.962,00
ÓRGÃO: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
AÇÃO: 1.030 - ESTRUTURAÇÃO DAS ESTRADAS DO INTERIOR			
150000000001	33903999000	0,00	6.908,53
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	6.908,53
AÇÃO: 2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA			
150000000001	31901634000	0,00	206,50
150000000001	31901644000	0,00	206,99
150000000001	31901699000	0,00	206,50
150000000001	31909199000	0,00	206,50
150000000001	31909602000	0,00	206,50
150000000001	31919699000	0,00	206,50
150000000001	33900801000	0,00	200,00
150000000001	33900853000	0,00	1.062,50
150000000001	33903710000	0,00	130,00
150000000001	33909299000	0,00	38,05
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	9.578,57
		Total por Órgão	9.578,57
		Total da Movimentação	1.569.897,69

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 3900320037003500370039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0033490/2023 - 29 de novembro de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 8.499,56 (oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 29 de NOVEMBRO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033490/2023 - 29 de novembro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		
ACÇÃO: 2.089	- FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
266500001768	44905219000	8.499,56	0,00
	Total por Ação	8.499,56	0,00
	Total por Unidade	8.499,56	0,00
	Total por Órgão	8.499,56	0,00
	Total da Movimentação	8.499,56	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 3900320037003500380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0033491/2023 - 29 de novembro de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008043/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito ESPECIAL no valor de R\$ 79.941,25 (setenta e nove mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: ANULAÇÃO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, Item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 29 de NOVEMBRO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033491/2023 - 29 de novembro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO: 2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
150000000001	33903699000	0,00	319,57
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	0,00
		Total por Órgão	0,00
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO: 2.039 - PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR			
150000000001	33903950000	0,00	1.991,54
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	0,00
		Total por Órgão	0,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO			
AÇÃO: 2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
150000000001	33900801000	0,00	100,00
150000000001	33900853000	0,00	1.032,50
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	0,00
		Total por Órgão	0,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO: 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA			
150000000001	31911399000	0,00	103,25
150000000001	31919699000	0,00	103,25
150000000001	33900801000	0,00	100,00
150000000001	33900853000	0,00	103,25
150000000001	33903099000	0,00	5.071,38
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	0,00
		Total por Órgão	0,00
AÇÃO: 2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS			
150000000001	33903999000	0,00	9.424,70
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	0,00
		Total por Órgão	0,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO			
150000000001	33900853000	0,00	1.032,50
150000000001	33903699000	0,00	10,34
		Total por Ação	0,00
AÇÃO: 2.131 - INCENTIVO AO TURISMO			
150000000001	33903999000	0,00	37,44
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	0,00
		Total por Órgão	0,00
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO: 2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
150000000001	33900801000	0,00	370,51
150000000001	33900853000	0,00	1.032,50
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	0,00
		Total por Órgão	0,00
AÇÃO: 2.131 - INCENTIVO AO TURISMO			
150000000001	33903999000	0,00	162,87
150000000001	33903999000	0,00	558,11



Identificador 3900320037003500390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





150000000001	33903299000		0,00	975,83
		Total por Ação	0,00	1.696,81
		Total por Unidade	0,00	3.099,82
		Total por Órgão	0,00	3.099,82
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS				
AÇÃO: 2.013 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO				
150000000001	33903999000		74.000,00	0,00
		Total por Ação	74.000,00	0,00
AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS				
150000000001	33903709000		0,00	334,25
		Total por Ação	0,00	334,25
		Total por Unidade	74.000,00	334,25
		Total por Órgão	74.000,00	334,25
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
AÇÃO: 2.034 - GESTÃO DE OBRAS				
150000000001	33900801000		0,00	100,00
150000000001	33900853000		0,00	1.032,50
150000000001	33903999000		0,00	37.676,64
150000000001	33904705000		0,00	743,00
150000000001	33909399000		0,00	11.584,07
		Total por Ação	0,00	51.136,21
		Total por Unidade	0,00	51.136,21
		Total por Órgão	0,00	51.136,21
ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTEN				
AÇÃO: 1.003 - ORDENAMENTO DO COMÉRCIO POPULAR NA CIDADE				
175900000001	33903999000		0,00	5.941,25
		Total por Ação	0,00	5.941,25
		Total por Unidade	0,00	5.941,25
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
AÇÃO: 2.142 - PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL				
175900000006	33903018000		5.941,25	0,00
		Total por Ação	5.941,25	0,00
		Total por Unidade	5.941,25	0,00
		Total por Órgão	5.941,25	5.941,25
		Total da Movimentação	79.941,25	79.941,25

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900320037003500390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0033492/2023 - 29 de novembro de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 733.878,53 (setecentos e trinta e três mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 29 de NOVEMBRO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033492/2023 - 29 de novembro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
150000150000	33903615000	0,00	2.400,00
150000150000	33903999000	0,00	7.000,00
150000150000	33904603001	0,00	115.200,00
150000150000	33904603002	0,00	170.764,64
150000150000	33903026000	2.400,00	0,00
160000001019	33903709000	1.000,00	0,00
160000001019	33903710000	150,00	0,00
150000150000	33903972000	65.200,00	0,00
Total por Ação		68.750,00	295.364,64
AÇÃO: 2.144 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
150000150000	33903615000	1.470,00	0,00
150000150000	33903933000	350,00	0,00
150000150000	33903999000	0,00	4.820,00
Total por Ação		1.820,00	4.820,00
AÇÃO: 2.145 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE			
150000150000	33903950000	0,00	280.743,89
160000002005	33903950000	0,00	18.000,00
160000002008	33903950000	0,00	20.000,00
150000150000	33903950000	80.162,74	0,00
Total por Ação		80.162,74	318.743,89
AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
160000007001	33901414000	3.600,00	0,00
160000001019	33903933000	3.200,00	0,00
160000001019	33903999000	10.000,00	0,00
160000001019	33903004000	0,00	4.000,00
160000001019	33903016000	0,00	4.000,00
160000001019	33903028000	0,00	2.000,00
160000007001	33903036000	0,00	3.600,00
160000001019	33903917000	0,00	4.350,00
150000150000	33904899000	0,00	81.000,00
Total por Ação		16.800,00	98.950,00
AÇÃO: 2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
150000150000	33903036000	0,00	645,00
150000150000	33903914000	0,00	2.555,00
150000150000	33901414000	10.000,00	0,00
160000002005	33903999000	18.000,00	0,00
Total por Ação		28.000,00	3.200,00
AÇÃO: 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
160000002008	33903933000	20.000,00	0,00
150000150000	33903938000	6.000,00	0,00
150000150000	33903004000	0,00	3.785,00
150000150000	33903021000	0,00	757,00
150000150000	33903036000	0,00	724,00
150000150000	33903917000	0,00	1.331,00
150000150000	33903933000	0,00	1.314,00
Total por Ação		26.000,00	7.911,00
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
150000150000	33903036000	0,00	3.644,00
Total por Ação		0,00	3.644,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
 Com o identificador 3900320037003500390031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





AÇÃO: 2.156 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			
150000150000	33903016000	0,00	685,00
150000150000	33903019000	0,00	560,00
150000150000	33903299000	170.000,00	0,00
		Total por Ação	170.000,00
			1.245,00
AÇÃO: 3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
150000150000	33909399000	342.345,79	0,00
		Total por Ação	342.345,79
		Total por Unidade	733.878,53
		Total por Órgão	733.878,53
		Total da Movimentação	733.878,53

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900320037003500390031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DECRETO Nº 33.493

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEMURB, a partir de 01 de dezembro de 2023, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Leticia Souza Verly de Almeida	Gerente de Proteção e Bem Estar Animal	C 2	SEMURB

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de novembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.494

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Processos Digitais nºs 68396/2023, 75451/2023, 79835/2023, 79853/2023, 79867/2023 e 80526/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, dos respectivos cargos em comissão, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir das referidas datas, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de
Graciele Ferreira Nurbiato Oliveira	Gerente de Políticas de Saúde	C 2	SEMUS	17/11/2023
Carla Bertassone da Silva Baiense	Coordenadora de Fiscalização	C 4	SEMUS	01/12/2023

Art. 2º Exonerar a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, em 30 de novembro de 2023, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Angélica Barros da Silva	Coordenadora de Saúde da Mulher e da Criança	C 4	SEMUS

Art. 3º Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 01 de dezembro de 2023, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940, de 10/03/2022:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Maria Cristina Barbosa Ribeiro	Coordenadora de Fiscalização	C 4	SEMUS
Nathalya Ramos	Coordenadora do Centro de Referência em Infectologia "Abel Santana" - CRIAS	C 4	SEMUS
Renata Paulino Belone	Coordenadora de Fatores Ambientais	C 4	SEMUS

Art. 4º Tornar efetiva, a partir de 01 de dezembro de 2023, a nomeação da servidora **Érica Marcolan Curcio**, no cargo em comissão de Coordenadora de Saúde da Mulher e da Criança, Padrão C 4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, constante do Decreto nº 33.376/2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de novembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.495

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 82201/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar ao Sr. **THIAGO BRINGER**, no exercício do cargo de Procurador Geral do Município e respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, a usufruir parte das férias regulamentares a que tem direito, **no período de 04 a 08 de dezembro de 2023**, concedida anteriormente para o mês da Maio de 2023 e depois suspenso o seu gozo conforme Decreto nº 32.796/23, designando a servidora *Olívia da Silva Couto Gava*, para responder pelo cargo de Procuradora Geral do Município, e o servidor *Edgar Fiorin Bissa*, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, no período, com ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de novembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.449/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROMOÇÃO VERTICAL ao servidor abaixo mencionado, nos termos da Lei nº. 7.756/2019, a partir da data em que fez jus.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA	A PARTIR DE	PROC. Nº
01883805	WALQUIRIA DE SOUZA SUETH	Professor PEB A, Habilitação: Especialização, Grupo V, Nível I, Referência K	SEME	II	28/09/2022	234925/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de novembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.450 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, resolve:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO aos servidores mencionados, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
FLÁVIO SANT'ANNA CUNHA	Agente de Trânsito, Classe de Subsídio GFA, Nível II	SEMSEG	M	01/10/2021	228069/2021
MARIA REGINA DE FREITAS FERRI	Técnico em Serviços Administrativos, Classe de Subsídio GTAD, Nível I	SEMAD	F	09/10/2023	69433/2023
ODIRLEI PÔNCIO BATISTA	Guarda Civil Municipal, Classe Coordenação e Execução, Classe Distinta, Nível II	SEMSEG	K	28/09/2023	66827/2023
RENATA LUPARELLI MACEDO	Guarda Civil Municipal, Classe Coordenação e Execução, Hierarquia Classe Distinta, Nível II	SEMSEG	L	28/07/2023	49560/2023
RINALDO DE OLIVEIRA BIANCHI	Guarda Civil Municipal, Classe Coordenação e Execução, Classe Distinta, Nível II	SEMSEG	K	14/09/2023	62425/2023
TEREZINHA DE JESUS LOBO	Guarda Civil Municipal, Classe Coordenação e Execução, Hierarquia Classe Distinta, Nível II	SEMSEG	M	07/08/2023	51811/2023
TIAGO DA SILVA CARVALHO	Ajudante Geral, Classe de Subsídio GOA, Nível I	SEMMAT	M	16/06/2023	39370/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de novembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.460/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 75354/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL ao servidor abaixo mencionado e lotado na SEMURB, nos termos da Lei nº 7.756/2019.

Matr.	Nome	Cargo	Admissão	Ref	Promovido a Ref.	Biênio	A partir de
3430701	JOLINE PACHECO FLORIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/05/2010	D	E	2016/2018	03/05/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de novembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.477 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, resolve:

Art. 1º Conceder PROMOÇÃO VERTICAL aos servidores abaixo mencionados, nos termos da Lei nº. 7.756/2019, a partir da data em que fizeram jus.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA NÍVEL	A PARTIR DE	PROC. Nº
865603	ADRIANA SILVESTRE DOS SANTOS GOMES	Professor PEB-B, Habilitação Especialização, Grupo V, Nível II , Referência M	SEME	III	02/05/2022	25043/2022
1858702	ATHAGIL FERREIRA GUIMARAES	Auxiliar de Saúde Bucal, Classe de Subsídio GTAA, Nível I , Referência J	SEMUS	II	23/11/2022	72483/2022
1443404	EDIMAR FERREIRA PEREIRA	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Classe de Subsídio GOA, Nível I , Referência I	SEMMAT	II	15/02/2020	8657/2022
2212102	LORENZO CARLO OLIVEIRA MOULIN	Cirurgião Dentista Clínico Geral, Classe de Subsídio GEB, Nível I , Referência I	SEMUS	II	22/11/2022	72113/2022
1768302	LUDMILA SATLER COSMO DE RESENDE	Cirurgião Dentista Clínico Geral, Classe de Subsídio GEB, Nível II , Referência J	SEMUS	III	21/11/2022	71824/2022
1884901	SABRINA SILVA NEVES	Auxiliar de Educação, Classe de Subsídio GTAA, Nível I , Referência k	SEME	II	17/11/2022	70821/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de novembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.478/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas no Decreto nº 31.754/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **LARA BARBOSA DE SOUZA**, lotada na SEMESP para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Termo de Concessão de Patrocínio abaixo mencionado.

TERMO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO	PATROCINADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 032/2023 24/11/2023	KN ESPORTES LTDA - ME	Patrocínio do evento denominado Festival Sul Capixaba de Ginástica Rítmica a ser realizado no dia 03 de dezembro de 2023, de acordo com especificações e detalhamentos do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº 001/2023 que juntamente com a proposta da PATROCINADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na forma de Anexo	56175/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do Termo em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de novembro de 2023.

RAMON SILVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade Vida

PORTARIA Nº 2.481/2023

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE MESTRADO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 63341/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora EDINEIA GIORI BROEDEL, Professor PEB A, lotada na SEME, licença com ônus para participação do curso de “Mestrado em Ensino, Educação Básica e Formação de Professores”, na Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos dos artigos 57, 70 e 71, da Lei nº 3.995, de 24.11.94 – Estatuto do Magistério Público Municipal e Decreto nº 30.495/2021.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de novembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.482 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO aos servidores abaixo mencionados, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
ALESSANDRA DOS SANTOS MARTINS ADRIANO	Técnico em Serviços Administrativos, Classe de Subsídio GTAD, Nível III	SEMURB	O	15/02/2023	8086/2023
ODIRLEY FARIA	Padeiro, Classe de Subsídio GOA, Nível I	SEMDES	N	27/05/2020	6560/2020
WIVERSON SILVA RAINHA	Agente de Serviços da Educação, Classe de Subsídio GTAB, Nível I	SEME	I	14/11/2023	78792/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de novembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.483/2023

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO VERTICAL DE SERVIDORES LOTADOS NA SEMSEG (GUARDA CIVIL MUNICIPAL).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta nos processos nºs 33660/2022 e 57005/2023, RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 961/2022, referente a PROMOÇÃO VERTICAL de servidores lotados na SEMSEG (Guarda Civil Municipal), onde consta o termo: “devendo os efeitos financeiros obedecer o disposto na Lei nº 7.756/2019”, deverá constar: “com efeitos financeiros a partir de 08 de junho de 2022”, conforme entendimento constante nos autos do processo nº 57.005/2023.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de novembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.485/2023

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de LUTO, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
FRANCISCO DE OLIVEIRA ROCHA	SEMMAT	10/11/2023	79566/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.486/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 9415/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CARLOS GERALDO CARVALHO, Auditor Fiscal Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, FÉRIAS-PRÊMIO referente ao Decênio 2012/2022, no período de 06 (seis) meses, a partir de 02 de outubro de 2023, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.487/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 57015/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARIA ELIZABETE DOS SANTOS ANDRADE, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, FÉRIAS-PRÊMIO referente ao Decênio 2011/2021, no período de 06 (seis) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.488/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 72426/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MONICA CRISTINA ALVES CHAVES, Auxiliar de Serviços de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, FÉRIAS-PRÊMIO referente ao Decênio 2013/2023, no período de 06 (seis) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.489/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 76903/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora LÚCIA HELENA DE CASTRO ANEQUIM, Ajudante Geral, lotada na SEME, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 01 (um) ano, a partir de 1º de dezembro de 2023, optando por não contribuir para o IPACI, com base nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, com redação alterada pela Lei nº 6673/2012 (modificado pela Lei nº 7350/2015), e nos termos do artigo 2º da Lei nº 7852/2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.490 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 234129/2021, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROMOÇÃO VERTICAL ao servidor abaixo mencionado, nos termos da Lei nº. 7.756/2019, a partir da data em que fez jus.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA	A PARTIR DE	PROC. Nº
986404	REGINA IDAMAR BATISTA DA SILVA	Professor PEB C - Disciplina de História, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência I, Nível II	SEME	III	17/09/2021	234129/2021

Art. 2º Tornar sem efeito a promoção vertical concedida ao referido servidor através das Portarias nºs 193/2022 e 2.020/2023.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.491 /2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.825/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo mencionado, autorização para AUTOCONDUÇÃO, com efeitos a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
MELQUIADES BASTOS BLUNCK	SEMGOV	81969/2023

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Manutenção e Serviços

PORTARIA Nº 2.492 /2023

DISPÕE SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.516/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 20.459/2022, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.297/2023, que dispõe sobre processo administrativo aberto mediante Portaria nº 962/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2023.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

PORTARIA Nº 2.493/2023

DISPÕE SOBRE A METODOLOGIA PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF, DOS CANDIDATOS DA GUARDA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.516/2022, tendo em vista o que consta na Lei nº 7.791/2019, no Decreto nº 30.455/2021, alterado pelo Decreto nº 33.458/2023, e no processo nº **82114/2023**, **resolve:**

Art. 1º A presente Portaria tem por finalidade descrever os testes de aptidão física que serão aplicados aos candidatos a ingresso e promoção vertical da Guarda Civil Municipal.

1. DA DESCRIÇÃO DOS TESTES

1.1 FLEXÃO ABDOMINAL

1.1.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de Flexão Abdominal, para todos os candidatos (sexo masculino e feminino), será a seguinte:

I – a posição inicial será tomada com os candidatos deitados de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

II – após o silvo do apito, os candidatos começarão a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, em que os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, os candidatos deverão voltar à posição inicial, realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

III – a contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) o auxiliar da banca examinadora contará em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;
- b) a contagem considerada oficialmente será somente a realizada pelo auxiliar da banca examinadora;
- c) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem tocar o solo;
- d) cada execução começa e termina sempre na posição inicial, somente aí sendo contada uma execução completa;

- e) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos devem alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo;
- f) somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se os candidatos estiverem no meio da execução ao soar o apito para término da prova, o movimento interrompido não será computado.

1.1.2 Será concedida apenas 1 (uma) tentativa aos candidatos.

1.1.3 O teste terá a duração de 1' (um minuto) e será iniciado e terminado com um silvo de apito.

1.1.4 O desempenho mínimo exigido no teste de flexão abdominal, para os candidatos de sexos masculino e feminino, está descrito no Anexo I do Decreto nº 30.445/2021.

1.2 FLEXÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO MASCULINO

1.2.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de Flexão de Braço sobre o solo para os candidatos do sexo masculino, será a seguinte:

I – a posição inicial: o candidato deve iniciar o teste com o corpo em prancha, com os cotovelos em extensão, e com os pés ligeiramente afastados, apoiando-se nas pontas dos pés.

II – ao comando "iniciar" o candidato deverá manter a posição de prancha e flexionar os cotovelos de forma lenta e controlada (respeitando a cadência sonora – silvo de apito), até que o ombro desça até o nível dos cotovelos e o braço esteja paralelo ao solo, formando aproximadamente um ângulo de 90º (noventa graus) entre o braço e o antebraço.

III – o retorno à posição inicial deve ser feito também de forma lenta (respeitando a cadência sonora – silvo de apito) e controlada até os cotovelos ficarem em completa extensão.

IV – a contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) o movimento será considerado completo desde que respeitada a cadência sonora;
- b) não será considerado como movimento completo caso o candidato não atinja os 90º (noventa graus) na descida do tronco;
- c) não será considerado como movimento completo caso o candidato não mantenha a posição de prancha;
- d) não será considerado como movimento completo caso o candidato não realize a extensão completa dos cotovelos quando retorna a posição inicial;
- e) o auxiliar da banca examinadora contará em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;
- f) a contagem considerada oficialmente será somente a realizada pelo auxiliar da banca examinadora;

g) somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se os candidatos estiverem no meio da execução ao soar o apito para término da prova, o movimento interrompido não será computado.

1.2.2 Será concedida apenas 1 (uma) tentativa aos candidatos.

1.2.3 O teste terá a duração de 1' (um minuto) e será iniciado e terminado com um silvo de apito.

1.2.4 O desempenho mínimo exigido no teste de flexão braço sobre o solo, para os candidatos de sexo masculino, está descrito no Anexo I do Decreto nº 30.445/2021.

1.3. FLEXÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO FEMININO

1.3.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de Flexão de Braço sobre o solo para os candidatos do sexo feminino, será a seguinte:

I - manter o corpo apoiado de frente ao solo (decúbito frontal), os braços estendidos, cotovelos próximos do corpo, mãos abertas e afastadas na largura dos ombros, joelhos unidos, apoiados ao solo e sem tocar as pontas dos pés no chão.

II - flexionar os braços para levar a caixa torácica até o solo e voltar a posição inicial, fazendo a extensão completa dos braços.

III - durante o movimento o candidato deverá manter o alinhamento da lombar.

IV - a contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) o movimento será considerado completo desde que respeitada a cadência sonora;
- b) não será considerado como movimento completo caso o candidato não atinja os 90º (noventa graus) na descida do tronco;
- c) não será considerado como movimento completo caso o candidato não realize a extensão completa dos cotovelos quando retorna à posição inicial;
- d) O auxiliar da banca examinadora contará em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar da banca repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;
- e) a contagem considerada oficialmente será somente a realizada pelo auxiliar da banca examinadora;
- f) somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se os candidatos estiverem no meio da execução ao soar o apito para término da prova, o movimento interrompido não será computado.

1.3.2 Será concedida apenas 1 (uma) tentativa aos candidatos.

1.3.3 O teste terá a duração de 1' (um minuto) e será iniciado e terminado com um silvo de apito.

1.3.4 O desempenho mínimo exigido no teste de flexão braço sobre o solo, para os candidatos de sexo feminino, está descrito no Anexo I do Decreto nº 30.445/2021.

4

1.4 CORRIDA

1.4.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida do tempo de duração da prova e quilometragem a ser percorrida, respeitará a faixa etária dos candidatos, conforme consta do Anexo I do Decreto nº 30.445/2021, para todos os candidatos dos sexos masculino e feminino.

I – os candidatos, respeitado o tempo da prova e quilometragem a ser percorrida, poderão deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

II – o início e o término dos testes serão indicados ao comando da banca examinadora, por meio da emissão de um sinal sonoro;

III – após o final do teste, os candidatos deverão permanecer parados ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até serem liberados pela banca.

1.4.2 Os candidatos terão apenas 1 (uma) tentativa para realizar o teste.

1.4.3 Não será permitido aos candidatos:

I – uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de serem liberados pela banca examinadora;

II – deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizado o percurso, sem terem sido liberados pela banca;

III – dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

1.4.4 O teste de corrida será aplicado em uma pista com condições adequadas, apropriada para corrida.

1.4.5 O piso da pista da corrida poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.

1.5. FLEXÃO DE BARRA FIXA

1.5.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de Flexão de Barra fixa para os candidatos (sexo masculino e feminino), será a seguinte:

I – o candidato tomará empunhadura na barra horizontal com a palma das mãos voltadas para frente (pegada em pronação) e correspondente à distância lateral biacromial (dos ombros), cotovelos e joelhos estendidos, com o corpo na posição vertical, deixando o contato com o solo e aguardando o comando do aplicador.

II – a prova será realizada em uma única tentativa, em 02 (dois) tempos, da seguinte forma:

a) Tempo 1: Após o comando do aplicador, autorizando o início, flexionar os cotovelos elevando o corpo ultrapassando o queixo acima da barra horizontal; e

b) Tempo 2: Extensão total dos cotovelos (posição inicial), completando uma repetição.

III – observação:

a) a contagem da prova será realizada com o retorno do candidato a posição inicial, onde ele completará uma repetição;

- b) quando o candidato não ultrapassar o queixo acima da barra, o movimento será considerado incompleto;
- c) o resultado final será computado com o somatório do número de execuções corretas realizadas;
- d) só será autorizado o início da execução quando o candidato estiver sua posição inicial estabilizada e com os cotovelos em extensão total;
- e) não será permitido qualquer movimento do quadril, abdômen ou pernas, como auxílio para impulsionar o corpo para cima, e muito menos tentativas de extensão da coluna cervical;
- f) será permitido o repouso entre um movimento e outro, contudo, o candidato não poderá, de nenhuma forma, apoiar os pés, se o fizer deverá ocorrer o encerramento o teste pelo examinador;
- g) não será permitido que o candidato apoie o queixo na barra, se o fizer a repetição não será considerada válida; e
- h) a prova será realizada com o tempo máximo de 1 min (um minuto), sendo contabilizado o número máximo de repetições corretas.

1.6 APOIO DE 4 TEMPOS – MEIO SUGADO (BURPEE)

1.6.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de Apoio 4 tempos será a seguinte:

- I – realizar o flexionamento das pernas com os joelhos unidos, braços por fora das pernas, apoiando-se com as palmas das mãos no solo e braços estendidos.
 - II – após esse movimento, estender simultaneamente as pernas, tomando a posição para flexão de braço.
 - III - voltar novamente a flexionar as pernas com os joelhos unidos. Em seguida, retornar à posição inicial, completando dessa forma uma repetição.
- a) realizar, nestas condições, o maior número de repetições possíveis no tempo de 60 (sessenta) segundos

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização dos testes e o comparecimento no horário determinado.

1.3 É de responsabilidade do candidato o seu condicionamento físico condizente com, no mínimo, os desempenhos exigidos para aprovação no Teste de Aptidão Física.

1.4 Os imprevistos ocorridos durante o Teste de Aptidão Física serão resolvidos pelo Coordenador Geral do Teste de Aptidão Física e pelo presidente da banca examinadora.

1.5 O Teste de Aptidão Física deverá ser aplicado por uma banca examinadora presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.

1.6 O candidato que não obtiver o desempenho mínimo exigido, conforme artigo 7º do Decreto nº 30.455/2021, poderá prosseguir no Teste de Aptidão Física, ciente que será considerado INAPTO da etapa.

1.6.1 O candidato poderá interpor recurso administrativo em face dos exercícios que forem considerados inaptos.

1.6.2 Após a análise dos recursos contra o resultado do Teste de Aptidão Física, a Banca Examinadora poderá manter o resultado de inaptidão ou revertê-lo com base nos argumentos apresentados e na filmagem.

1.7 O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Edital, independentemente do resultado dos testes, será **eliminado** do presente certame.

1.8 Os Testes de Aptidão Física serão devidamente filmados pela equipe de Comunicação da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ficando as imagens como acervo da Secretaria Municipal de Segurança e protegidas nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

1.9 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das regras deste Edital.

1.10 O resultado preliminar do Teste de Aptidão Física será divulgado no Diário Oficial do Município, não sendo possível o conhecimento do resultado via Telefone, Fax, E-mail, WhatsApp, Telegram, ou outro meio digital.

1.11 Caberá recurso em face do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação, mencionada no sub-item anterior.

1.12 Após a realização do teste para o qual foi convocado, o candidato deverá obrigatoriamente retornar ao comando da Guarda Civil Municipal, onde aguardará nova convocação para os demais testes.

1.13 É expressamente proibida a permanência do candidato convocado para o Teste de Aptidão Física, no local de aplicação enquanto aguardar sua vez de execução dos testes.

1.14 Caso algum candidato que esteja realizando o Teste de Aptidão Física, venha a ofender, agredir, ameaçar ou colocar em risco a integridade de algum membro da banca, o mesmo será eliminado e o relatório encaminhado ao Secretário Municipal de Segurança para apuração de infração disciplinar.

Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão de Avaliação constituída para este fim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 28 de novembro de 2023.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

PORTARIA Nº 2.493/2023

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

A Banca Examinadora, designada pela Portaria nº 707/2022, para aplicação dos Testes de Aptidão Física aos candidatos da Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com vistas à promoção vertical ao Nível Hierárquico de **Subinspetor**, concluídos os testes declara:

Candidato: _____

TESTES	APTO	INAPTO
TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL		
FLEXÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO		
TESTE DE CORRIDA		

Ciência do candidato: _____

Assinatura legível: _____

Banca Examinadora: *assinaturas legíveis e com o número do registro no Conselho Regional de Educação Física:

1- _____

2- _____

3- _____

PORTARIA Nº 2.494/2023

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente dos servidores constantes na relação abaixo, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ANADIR DE SOUZA AMORIM	SEME	13/11 e 06/12/2023	75466/2023
FABIOLA PERESTRELO SILVA	SEME	30/11 e 01/12/2023	64244/2023
MAISA DA SILVEIRA COELHO	SEME	28/11 e 11/12/2023	28744/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.495/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 78807/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL (Biênio 2020/2022) aos servidores abaixo mencionados e lotados na SEME, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Data de mudança de biênio	Habilitação	Nível	Ref	Promovido à Referência	Efeitos Financeiros
998901	CLAUDIA SOUZA DAMACENA DE LIMA	PROF PEB A PCS	03/04/1998	-	Especialização	II	L	M	03/04/2022
1701203	CLAUDIA APARECIDA VIEIRA PINHEIRO	PROF PEB B PCS	15/08/2003	01/04/2014	Mestrado	I	J	K	01/04/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.496/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 242043/2021, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE
JULIANA MARIA AYUB ALMEIDA	Auditor-Fiscal de Posturas, Classe de Subsídio GFB, Nivel III	SEMURB	P	28/10/2021

Art. 2º Retificar a Portaria nº 986/2023, referente a progressão horizontal do referido servidor, passando a constar como promovido à Referência Q, com efeitos financeiros a partir de 27 de maio de 2022, referente ao Biênio 2020/2022.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.498/ 2023

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMA-
DO NO MUNICÍPIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, tendo em visa o que consta no processo nº 81311/2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **DARA CRISTINA DA SILVA**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 024/2022 -FMS 29/12/2022	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	Aquisição de vale-transporte para atender aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, que residem longe do local de trabalho	66289/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 010/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2.499 /2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, tendo em vista o que consta no Processo nº 66909/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **DARA CRISTINA DA SILVA**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 025/2022 -FMS 29/12/2022	VIAÇÃO REAL ITA LTDA	Aquisição de vale-transporte intermunicipal para atender aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que residem longe do local de trabalho	66909/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 011/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2.500 /2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 70966/2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **DARA CRISTINA DA SILVA**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 026/2022 -FMS 29/12/2022	COSTA SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Aquisição de vale-transporte intermunicipal para atender aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que residem longe do local de trabalho	70966/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 012/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADA: CAPTAR CONSULTORIA PÚBLICA LTDA-ME.

OBJETO: renovar a vigência do Contrato nº 114/2021, firmado em 10/12/2021, para continuidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE WEB DE GESTÃO DO SUAS, INCLUINDO GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS, GESTÃO SOCIAL, GESTÃO DE RELACIONAMENTO, CADASTRO INTEGRADO MUNICIPAL, PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DA FAMÍLIA E CAMADA DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA.

LOTE 01					
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Valor Unitário	Quant.	Valor Total
1	Prestação de serviços técnicos especializados para a Plataforma Tecnológica de Inteligência Estratégica e Apoio à Decisão, Gestão Social, Relacionamento com o Cidadão, incluindo os serviços de suporte técnico remoto, bem como apoio técnico para gestão do programa bolsa família e cadastro único, auxílio na identificação de necessidades sociais e serviços técnicos especializados na gestão de políticas públicas integradas e customização do sistema integrado em ambiente web para gestão da assistência social para atender necessidades específicas da secretaria de desenvolvimento social	Serv.	R\$ 31.500,00	12	R\$ 378.000,00
3	Assessoria e apoio técnico para Gestão social, incluindo bolsa família, vigilância socio assistencial, proteção social básica e especial, RMA.	Serv.	R\$ 12.850,00	12	R\$ 154.200,00
4	Serviços Técnicos de Customização do sistema para atender necessidades específicas da Secretaria de desenvolvimento social	Serv.	R\$ 7.700,00	12	R\$ 92.400,00
Valor Total					R\$ 624.600,00

VALOR: R\$ 624.600,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesas:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 01

Projeto Atividade: 2.065 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDES

Elemento de Despesa: 33904006000 - LOCACAO DE SOFTWARE

Ficha: 5124

Fonte de Recurso: 16600006001 - FNAS - BLOCO DA BASICA

VIGÊNCIA: A partir de 10/12/2023.

DATA DE ASSINATURA: 29/11/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Miriam Frederico – Proprietária da Contratada.

PROCESSO: 78370/2023.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 14º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 223/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CONTRATADA: LOCASIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES INCLUINDO MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS, INCLUSIVE SEGURO TOTAL, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER EVENTUAL NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município:

Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços:

Elemento de despesa: 33903999000

Ficha/fonte de recurso: 02591-150000000001

Secretaria Municipal de Governo:

0501.0412204032.014

Elemento de despesa: 33903999000

Ficha/fonte de recurso: 00563- 150000000001

Secretaria Municipal de Fazenda:

Elemento(s) de despesa: 33903999000

Ficha/fonte de recurso: 01059-150000000001

Secretaria Municipal de Educação:

Elemento de despesa: 33904012000

Ficha/fonte de recurso: 03357-150000250005; 03358-150000250006;

Elemento de despesa: 33904099000

03602-150000250001

Elemento de despesa: 33903999000

3597-150000250001.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

0902.0824409232.100 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica Fonte: 166000000404 FNAS - IGD PAB

0902.0824309242.106 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica Fonte: 266100000013 FEAS - BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

0902.0824309242.106 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica Fonte: 166000006002 FNAS - BLOCO DA ESPECIAL

Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável

Elemento de despesa: 33903999000

Ficha/fonte de recurso: 0892-150000000001

Secretaria Municipal de Obras

Órgão/Unidade: 19.01

Projeto/Atividade: 2.034

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 4311/150000000001

Secretaria Municipal de Agricultura

Órgão/Unidade: 22.01

Projeto/Atividade: 2.023

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 1881/150000000001

Secretaria Municipal de Administração:

Órgão/Unidade: 04.01

Projeto/Atividade: 2.010 – GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD

Despesa: 33903999000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha/Fonte: 348/150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023.

SIGNATÁRIOS: Ana Carolina Fornazier Bedim – Secretária Municipal de Administração Interina.

PROCESSO: 52930/2023.

ERRATA

Na divulgação no DOM nº 6929 no item OBJETO

ONDE SE LÊ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND EM MADEIRA PLÁSTICA, COM INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NESSE INSTRUMENTO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através do sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Anexo I do referido Pregão.

LEIA-SE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2023 – Pregão Eletrônico Nº. 028/2023.

FORNECEDOR REGISTRADO: V S MARQUES INDUSTRIA E COMERCIO – ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Anexo I do Edital.

LOTE 01 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
ÁGUA SANITÁRIA – com solução aquosa à base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5%, durante o prazo de validade (6 meses); produto com ação alvejante e desinfetante de uso geral. Embaladas em frasco plástico resistente, com bico dosador, hermeticamente lacrado, acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, isento de defeitos ou vazamentos, devendo manter sua integridade absoluta até o momento de uso. O rótulo deve ser confeccionado em material resistente à água, contendo os dados de identificação do fabricante, recomendações de uso, precauções e procedência, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data de validade. Conteúdo da embalagem: 1.000ml. Produzido de acordo com as normas da AN-VISA/MS.	Litro	26.131	Du Porto	R\$ 1,98	R\$ 51.739,38
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 51.739,38	

LOTE 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL A 70%, ASSÉPTICO, APRESENTAÇÃO EM REFIL DE 800 ML PARA DISPENSER - Álcool etílico em gel a 70%, asséptico, apresentação em refil de 800 ml com gel para dispensador, próprio para adaptação em dispensador plástico, possuir ação germicida; secar, desinfetar e higienizar as mãos, dispensando o uso de toalha; gel com hidratante, transparente, com odor característico do álcool, isento de perfume, gelatinoso, 100% solúvel em água, pronto para uso (sem diluição). Embalado individualmente em embalagem apropriada, de acordo com a praxe do fabricante, garantindo a integridade absoluta do produto até o momento do seu uso. Deverá conter na embalagem, os dados de identificação do fabricante, recomendações de uso, precauções e procedência, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data de validade	Unid.	19.147	Vanity	R\$ 6,26	R\$ 119.860,22
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 119.860,22	

LOTE 06 – RESERVA DE COTA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL A 70%, ASSÉPTICO, APRESENTAÇÃO EM REFIL DE 800 ML PARA DISPENSER - Álcool etílico em gel a 70%, asséptico, apresentação em refil de 800 ml com gel para dispensador, próprio para adaptação em dispensador plástico, possuir ação germicida; secar, desinfetar e higienizar as mãos, dispensando o uso de toalha; gel com hidratante, transparente, com odor característico do álcool, isento de perfume, gelatinoso, 100% solúvel em água, pronto para uso (sem diluição). Em-	Unid.	6.383	Vanity	R\$ 6,26	R\$ 39.957,58

balado individualmente em embalagem apropriada, de acordo com a praxe do fabricante, garantindo a integridade absoluta do produto até o momento do seu uso. Deverá conter na embalagem, os dados de identificação do fabricante, recomendações de uso, precauções e procedência, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data de validade					
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 39.957,58

LOTE 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
COLORO (HIPOCLORITO DE SÓDIO) – líquido 1%, princípio ativo: hipoclorito de sódio 1%. Embalagem com 1,000 ml embaladas em frasco plástico resistente, com bico dosador, hermeticamente lacrado, acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, isento de defeitos ou vazamentos, devendo manter sua integridade absoluta até o momento de uso, o rótulo deve ser confeccionado em material resistente à água e possuir informações claras do produto. Conteúdo da embalagem: 1.000ml.	Unid.	20,961	Du Porto	R\$ 1,90	R\$ 39,825,90
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 39,825,90

LOTE 11 – RESERVA DE COTA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
COLORO (HIPOCLORITO DE SÓDIO) – líquido 1%, princípio ativo: hipoclorito de sódio 1%. Embalagem com 1,000 ml embaladas em frasco plástico resistente, com bico dosador, hermeticamente lacrado, acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, isento de defeitos ou vazamentos, devendo manter sua integridade absoluta até o momento de uso, o rótulo deve ser confeccionado em material resistente à água e possuir informações claras do produto. Conteúdo da embalagem: 1.000ml.	Unid.	6,987	Du Porto	R\$ 1,90	R\$ 13,275,30
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 13,275,30

LOTE 13 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
DESINFETANTE - frasco com 2.000 ml - "desinfetante para uso em geral, com ação bactericida e germicida, perfume de lavanda ou pinho. Composição básica: cloreto de lauril, minissil, dimetilbenzeno amônio. Embalagem tipo frasco plástico resistente, com tampa dosadora. Acondicionamento de acordo com a praxe do fabricante, isento de defeitos ou vazamentos, devendo manter sua integridade absoluta até o momento de uso. O rótulo deve ser confeccionado em material resistente à água, contendo os dados de identificação do fabricante, recomendações de uso, precauções e procedência, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data de validade. Conteúdo da embalagem: 2.000ml.	Unid.	19,716	Du Porto	R\$ 3,34	R\$ 65,851,44
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 65,851,44

LOTE 14 – RESERVA DE COTA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
DESINFETANTE - frasco com 2.000 ml - "desinfetante para uso em geral, com ação bactericida e germicida, perfume de lavanda ou pinho. Composição básica: cloreto de lauril, minissil, dimetilbenzeno amônio. Embalagem tipo frasco plástico resistente, com tampa dosadora. Acondicionamento de acordo com a praxe do fabricante, isento de defeitos ou vazamentos, devendo manter sua integridade absoluta até o momento de uso. O rótulo deve ser confeccionado em material resistente à água, contendo os dados de identificação do fabricante, recomendações de uso, precauções e procedência, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data de validade. Conteúdo da embalagem: 2.000ml.	Unid.	6,572	Du Porto	R\$ 3,34	R\$ 21,950,48
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 21,950,48

LOTE 18 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
DETERGENTE LÍQUIDO LIMPEZA PESADA - 1.000 ml -detergente para uso em geral, ação bactericida e germicida, deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: nome do químico responsável, número do registro do ministério da saúde. Características adicionais: deverá conter tensoativo biodegradável. Apresentação em frasco plástico resistente, acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, isento de defeitos ou vazamentos, devendo manter sua integridade absoluta até o momento de uso. O rótulo da embalagem deve ser confeccionado em material resistente à água, contendo os dados de	Unid.	11,225	Du Porto	R\$ 3,00	R\$ 33,675,00

identificação do fabricante, recomendações de uso, precauções e procedência, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data de validade. Conteúdo da embalagem: 1.000 ml.					
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 33.675,00	

LOTE 36 – RESERVA DE COTA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
PAPEL HIGIÊNICO - papel higiênico branco (alvo), extra macio, com folhas duplas, neutro, produzido com fibras celulósicas 100% naturais, não recicláveis, picotado e gofrado, macio e resistência adequada ao uso, sem resistência ao estado úmido, que não cause irritações dérmicas, acondicionados em embalagens com 4 rolos, medindo 30m x 10cm cada.	Pct.	20,013	Virgempel	R\$ 4,22	R\$ 84,454,86
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 84,454,86	

LOTE 37 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
PAPEL TOALHA - papel toalha interfolhado, fabricados com 100 % celulose virgem, na cor branca, com 02 dobras, próprio para uso em toalheiros interfolhas, medindo 20 x 23 cm (com variação de até 1 cm acima da medida proposta), absorção mínima de 70%, pacote com 1.000 folhas. Acondicionados em embalagem apropriada de acordo com a praxe do fabricante, mantendo sua integridade absoluta até o momento do uso. Deverá conter na embalagem, os dados de identificação do fabricante, procedência, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data de validade.	Pct.	44,373	Virgempel	R\$ 8,85	R\$ 392,701,05
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 392,701,05	

LOTE 38 – RESERVA DE COTA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
PAPEL TOALHA - papel toalha interfolhado, fabricados com 100 % celulose virgem, na cor branca, com 02 dobras, próprio para uso em toalheiros interfolhas, medindo 20 x 23 cm (com variação de até 1 cm acima da medida proposta), absorção mínima de 70%, pacote com 1.000 folhas. Acondicionados em embalagem apropriada de acordo com a praxe do fabricante, mantendo sua integridade absoluta até o momento do uso. Deverá conter na embalagem, os dados de identificação do fabricante, procedência, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data de validade.	Pct.	14,791	Virgempel	R\$ 8,85	R\$ 130,900,35
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 130,900,35	

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SEMAD - Secretaria Municipal de Administração

CGM - Controladoria Geral do Município
 SEMGOV - Secretaria Municipal de Governo
 SEMSEG - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
 PGM/CDCON – Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor
 PGM - Procuradoria Geral do Município
 SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura
 SEMESP - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
 SEMSEG/DC - Coordenadoria Executiva de Defesa Civil
 SEMMAT - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
 SEMURB - Secretaria de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente
 SEMCIT - Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos
 SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura
 SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
 SEME - Secretaria Municipal de Educação
 SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda
 SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde

SEMO - Secretaria Municipal de Obras

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023.

SIGNATÁRIOS: Ana Carolina Fornazier Bedim - Secretária Municipal de Administração-Interina, Thiago Bringer – Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico Interino, Thiago Bringer – Procurador Geral do Município, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Elio Carlos Silva de



Miranda – Secretário Municipal de Agricultura, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Executivo de Obras, Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Kedyma Marques de Souza – Controladora Geral do Município - Interina, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, Ramon Silveira – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Antonio Carlos Nascimento Valente – Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente, Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Manutenção e Serviços e Valdenia Souza Marques - Sócia do Fornecedor.

PROCESSO: 47.861/2023.

EXTRATO DE DESPESA POR ADESAO

CONTRATADA: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 013/2023, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, referente ao Pregão Eletrônico n.º 013/2023, referente a aquisição de Rolo Compactador, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG.

LOTE 01 – ROLO COMPACTADOR						
Item	Descrição	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Rolo compactador de solo e agregados: máquina nova, ano/modelo atual; articulado; cilindro na dianteira e rodas com pneus na traseira, ambos com tração; motor à diesel com potência de 130 hp; peso operacional de 12000 kg; cilindro com kit de conversão para "pé de carneiro"; sistema vibratório com duas amplitudes e duas frequências, sendo a maior de 33 Hz; cabine fechada com ar condicionado e sistema "ROPS e FOPS" de acordo com as normas técnicas da ABNT ISO; direção hidrostática alarme de ré sonoro; retrovisor; limpador de para-brisa; faróis dianteiros e traseiros; hodômetro; cinto de segurança.	UND	XCMG/ XS123PDBR	1	R\$ 444.800,00	R\$ 444.800,00

VALOR: R\$ 444.800,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

PROCESSO: 240612/2021.

EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO

CONTRATADA: INOVATECH LTDA.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 017/2023, da Prefeitura Municipal de Anchieta, referente ao Pregão Presencial n.º 062/2022, para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Energéticos e de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e Procuradoria Geral do Município - PGM/PROCON.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE SEMDES	QUANTIDADE PGM/PROCON
01	<p>DESKTOP</p> <p>Desempenho: - Processador de penúltima ou última geração com Índice mínimo de 5.000 pontos, na base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;</p> <p>Gabinete: - Permitir a abertura do equipamento sem a utilização de ferramentas; - Fonte de alimentação com tensão de entrada 127/220 Volts - Possuir no mínimo 2 portas USB 3.0 frontais.</p> <p>PLACA MÃE: De fabricação própria e exclusiva para modelo ofertado; Não produzida em regime de OEM ou Personalizada; Possuir no mínimo 02 slots Memória RAM Barramento DDR-4; Possuir no mínimo 01 slot PCI express 3.0; Possuir no mínimo 04 portas USB, não sendo utilizados HUB; Conector de entrada 1 DVI ou HDMI; Possuir controladora de disco SATA-3 com taxa de transferência de 6GB'S; Controladora de rede Gigabit Ethernet RJ 45 conector fêmea, 10/100/1000 Mbps Full-Duplex e com controle de velocidade de conexão automática;</p> <p>BIOS/UEFI: - Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em flash ROM; - Caso a BIOS seja ofertada em regime de COPYRIGHT, o fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição da mesma; - Podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; - Permissão de ativação e desativação de senha via SETUP; - BIOS em idioma Português ou Inglês em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.UEFI.org);</p> <p>Memória: - Barramento DDR-4, com clock mínimo de 2.666 MHz; - Barramento DDR-4, com clock máximo de 4.266 MHz; - Capacidade total mínima de 4 GB; - Capacidade total máxima de 16 GB - Cada pente deverá possuir no mínimo 4 GB;</p> <p>Wireless: - Em conformidade com os padrões 802.11 AC; - Homologada pela ANATEL; - Operar em frequências de 2.4 GHz e 5 GHz;</p> <p>SSD SATA ou M.2:</p>	UNID.	R\$ 4.610,00	88	30

<p>- Com interface SATA-3 2.5 polegadas, M.2 ou M.2 NVMe com capacidade de mínima de 240 Gbs ou superior;</p> <p>- Com capacidade de leitura sequencial 555 Mbs ou superior;</p> <p>- Com capacidade de gravação sequencial 540 Mbs ou superior.</p> <p>Teclado:</p> <p>- Padrão ABNT2 com conector USB;</p> <p>- Deve permitir mudança de inclinação;</p> <p>- Teclas de atalhos Windows 10;</p> <p>Mouse Óptico:</p> <p>- Dotado de 3 botões (sendo um para rolagem de páginas – "scroll");</p> <p>- Ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido;</p> <p>- Resolução mínima de 1000 DPI.</p> <p>Monitor:</p> <p>- Tela 100% plana de LED ou OLED de IPS e dimensões mínimas de 23 polegadas ou superior</p> <p>- Resolução mínima de 1920 x 1080;</p> <p>- Frequência mínima de 60 Hz;</p> <p>- Voltagem de entrada 127/220 volts;</p> <p>- Conector de entrada VGA, DVI ou HDMI</p> <p>- Tela antirreflexiva;</p> <p>Sistema Operacional:</p> <p>- Acompanhar licença OEM do Windows 10 Profissional 64 bits ou mais atual em português do Brasil.</p> <p>Suporte e Garantia:</p> <p>- Período de cobertura mínima para os itens de 36 meses;</p> <p>- Tempo máximo para reparo para falhas de Hardware de 3 (três) dias úteis após abertura de chamado;</p> <p>- Atendimento no local: 9 horas por dia, 5 dias por semana.</p> <p>Comprovações Técnicas a serem apresentadas no envelope de habilitação:</p> <p>- O equipamento (marca e modelo) deve constar no "catálogo do Windows" como designado para Windows "designer for Windows";</p> <p>- Os equipamentos deverão ser novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega.</p>			
<p>QTD TOTAL:</p>	<p>118</p>		<p>VALOR TOTAL: R\$ 543.980,00</p>

VALOR: R\$ 543.980,00 (quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta reais).

PROCESSO: 58256/2023.

EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO

CONTRATADA: M.C. INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 139/2023, da Prefeitura Municipal de Quissamã, referente ao Pregão Eletrônico n.º 116/2023, referente a aquisição de notebook, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>NOTEBOOK</p> <p>DESEMPENHO - Processador de penúltima ou última geração, com desempenho mínimo de 5.000 pontos no Pass Mark CPU Mark. http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</p> <p>PLACA MÃE - Placa mãe do mesmo fabricante do notebook ou projetada especificamente para o modelo, com número de série registrado na BIOS e chip de segurança TPM 2,0 ou superior.</p> <p>BIOS - BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do notebook e atualizações disponíveis no site oficial.</p> <p>MEMÓRIA RAM- Memória RAM mínimo de 8GB DDR-4 2400 MHz ou superior.</p> <p>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO - Unidade de armazenamento interno – SSD - SATA-3 - 2,5 polegadas ou M.2 PCI NVMe, mínimo de 240 GB</p> <p>TELA - Tela de LED ou OLED de 14 a 15 polegadas, resolução mínima de 1366x768 a 60Hz e tecnologia antirreflexo.</p> <p>INTERFACE I/O - Interface I/O com portas USB 3.0 ou superior, porta HDMI ou Display Port.</p> <p>CÂMERA - Câmera integrada com resolução mínima de 720p e microfone para videoconferências.</p> <p>CONTROLADOR DE VIDEO - Controladora de vídeo integrada com 1GB de alocação dinâmica de memória e suporte à resolução mínima de 1366x768 a 60Hz.</p> <p>CONTROLADORA DE REDE - Controladora de rede integrada com interface padrão Gigabit Ethernet e compatibilidade com WoL e PXE, além de interface wireless IEEE 802.11a/b/g/n/ac e Bluetooth 4.0 ou superior.</p> <p>CONTROLADORA DE AUDIO INTEGRADA - Controladora de áudio integrada com suporte à tecnologia de alta definição, conectores para headphone e microfone e alto-falantes estéreo internos.</p> <p>MOUSE - Touch Pad com tecnologia Multi Touch e teclado padrão ABNT II com funções específicas e impressão permanente nas teclas.</p> <p>ALIMENTAÇÃO - Bateria de Lítion Íon ou Polímero de Lítion com</p>	UNID.	20	R\$ 3.620,00	R\$ 72.400,00

<p>capacidade mínima de 40Wh, fonte de alimentação externa bivolt automático e cabo de força conforme norma do INMETRO NBR 14136.</p> <p>DIVERSOS</p> <ul style="list-style-type: none">- Peso máximo de 2.8 Kg com bateria.- Todos os notebooks a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme Informados na Proposta Comercial. <p>SISTEMA OPERACIONAL</p> <ul style="list-style-type: none">- Sistema operacional Microsoft Windows 10 Profissional pré-instalado ou mais atual em português do Brasil <p>MALETA DE TRANSPORTE</p> <ul style="list-style-type: none">- Acompanhado de mochila ou maleta específica para transporte. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">- Garantia on-site de 36 meses com atendimento técnico em até 48 horas e reparo completo em até 96 horas.				
--	--	--	--	--

VALOR: R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais).
PROCESSO: 58256/2023.

**COMUNICADO RETIFICAÇÃO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD
- EDITAL 0001/2023**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado SEMAD 0001/2023, no uso de suas atribuições, designada conforme Decreto nº 33.488/2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.976/2007 e demais legislações vigentes, dispõe retificação do Edital Simplificado SEMAD 001/2023, impondo o quantitativo de vagas previstas para formação de cadastro de reserva.

Onde se lê:

ANEXO I

CATEGORIA I							
FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD	VAGAS COTAS	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BASE	ATRIBUIÇÕES
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30 + CR	1	6	Ensino fundamental Incompleto	40 h/s	R\$ 1.320,00	LEI Nº 7756/2019
ELETRICISTA	5 + CR	-	1	Ensino fundamental Incompleto	40 h/s	R\$ 1.320,00	LEI Nº 7756/2019
AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	10 + CR	1	2	Ensino fundamental Incompleto	40 h/s	R\$ 1.320,00	LEI Nº 7756/2019
ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	20 + CR	1	5	Ensino fundamental Incompleto	40 h/s	R\$ 1.320,00	LEI Nº 7756/2019
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	10 + CR	1	2	Ensino fundamental Incompleto	40 h/s	R\$ 1.320,00	LEI Nº 7756/2019
CATEGORIA II							
FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD	VAGAS COTAS	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BASE	ATRIBUIÇÕES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50 + CR	5	10	Ensino fundamental Completo	40 h/s	R\$ 1.320,00	LEI Nº 7756/2019
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	CR	-	-	Ensino fundamental Completo	40 h/s	R\$ 1.320,00	LEI Nº 7756/2019
MOTORISTA	20 + CR	1	5	Ensino fundamental Completo + CNH categoria D, acrescido de curso de transporte de passageiros	40 h/s	R\$ 1.320,00	LEI Nº 7756/2019

OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	5 + CR	-	1	Ensino fundamental Completo+ CNH categoria D.	40 h/s	RS 1.320,00	LEI Nº 7756/2019
CATEGORIA III							
FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD	VAGAS COTAS	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BASE	ATRIBUIÇÕES
AGENTE ADMINISTRATIVO	40 + CR	2	8	Ensino Médio Completo, acrescido de curso de informática em especial de editor de texto e planilhas (Mínimo 40h)	30 h/s	RS 1.320,00	LEI Nº 7756/2019
CUIDADOR SOCIAL (Exclusivo Secretaria de Desenvolvimento Social - SEMDES)	30 + CR	1	6	Ensino Médio Completo, acrescido de curso de cuidador de crianças, idosos e / ou pessoas com deficiência (Mínimo 40h)	40 h/s	RS 1.320,00	LEI Nº 7756/2019
CATEGORIA IV							
FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD	VAGAS COTAS	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
TÉCNICO DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS	1 + CR	-	-	Ensino Médio completo acrescido do Curso Técnico de Laboratório em Análises Clínicas e registro no respectivo conselho de classe	30 h/s	RS 1.320,00	LEI Nº 7756/2019
TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA	1 + CR	-	-	Ensino Médio completo acrescido de Curso de Formação em Técnico em Prótese Dentária, e registro no respectivo conselho de classe.	40 h/s	RS 1.320,00	LEI Nº 7756/2019
TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	CR	-	-	Ensino Médio completo acrescido do Curso Técnico em Segurança do Trabalho e registro no respectivo conselho de classe	40 h/s	RS 1.320,00	LEI Nº 7756/2019
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	CR	-	-	Ensino Médio completo, acrescido de Curso de Nível Técnico em Edificações ministrado por instituição de formação profissional reconhecida e habilitação legal para exercício da profissão.	30 h/s	RS 1.320,00	LEI Nº 7756/2019

TÉCNICO DE RADIOLOGIA	3 + CR	-	-	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Radiologia e registro no respectivo conselho de classe.	24 h/s	RS 1.320,00	LEI Nº 7756/2019
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	1 + CR	-	-	Ensino Médio completo acrescido do Curso Técnico em Informática e registro no respectivo conselho de classe.	40 h/s	RS 1.320,00	LEI Nº 7756/2019
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	1 + CR	-	-	Ensino Médio completo acrescido de curso de Técnico em Meio Ambiente ministrado por instituição de formação profissional reconhecida e habilitação legal para o exercício da profissão se for o caso.	40 h/s	RS 1.320,00	LEI Nº 7756/2019
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	50 + CR	5	10	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe.	40 h/s	RS 1.320,00	LEI Nº 7756/2019
CATEGORIA V							
FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD	VAGAS COTAS	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
ARQUITETO	5 + CR	-	1	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	30 h/s	RS 5.119,79	LEI Nº 7756/2019
ASSISTENTE SOCIAL	15 + CR	1	3	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	30 h/s	RS 1.448,02	LEI Nº 7756/2019
BIBLIOTECÁRIO	CR	-	-	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	30 h/s	RS 1.448,02	LEI Nº 7756/2019
BIÓLOGO	5 + CR	-	1	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	30 h/s	RS 5.119,79	LEI Nº 7756/2019

CONTADOR	1 + CR	-	-	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	30 h/s	R\$ 1.448,02	LEI Nº 7756/2019
ENFERMEIRO	30 + CR	1	6	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	30 h/s	R\$ 1.448,02	LEI Nº 7756/2019
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CR	-	-	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	30 h/s	R\$ 5.119,79	LEI Nº 7756/2019
ENGENHEIRO AMBIENTAL	3 + CR	-	-	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	30 h/s	R\$ 5.119,79	LEI Nº 7756/2019
ENGENHEIRO CIVIL	5 + CR	-	1	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	30 h/s	R\$ 5.119,79	LEI Nº 7756/2019
ENGENHEIRO ELETRICISTA	3 + CR	-	-	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	30 h/s	R\$ 5.119,79	LEI Nº 7756/2019
ENGENHEIRO FLORESTAL	3 + CR	-	-	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	30 h/s	R\$ 5.119,79	LEI Nº 7756/2019
FARMACÊUTICO	5 + CR	-	1	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	20 h/s	R\$ 1.448,02	LEI Nº 7756/2019
FISIOTERAPEUTA	5 + CR	-	1	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	20 h/s	R\$ 1.448,02	LEI Nº 7756/2019
FONOAUDIÓLOGO	5 + CR	-	1	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	20 h/s	R\$ 1.448,02	LEI Nº 7756/2019
MÉDICO CLÍNICO GERAL	5 + CR	-	1	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	15h/s	R\$ 3.600,00	LEI Nº 7756/2019

MÉDICO DO TRABALHO	1 + CR	-	-	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	15h/s	R\$ 3.600,00	LEI Nº 7756/2019
MÉDICO VETERINÁRIO	1 + CR	-	-	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	20h/s	R\$ 1.448,02	LEI Nº 7756/2019
NUTRICIONISTA	5 + CR	-	1	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	30 h/s	R\$ 1.448,02	LEI Nº 7756/2019
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	5 + CR	-	-	Bacharelado Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	30 h/s	R\$ 1.448,02	LEI Nº 7756/2019
PSICÓLOGO	5	-	1	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	30 h/s	R\$ 1.448,02	LEI Nº 7756/2019
ODONTÓLOGO DA FAMÍLIA	5	-	1	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	40h/s	R\$ 3.620,05	LEI Nº 7675/2019
ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	10	1	2	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	40h/s	R\$ 3.620,05	LEI Nº 7675/2019
MÉDICO DA FAMÍLIA (GENERALISTA)	10	1	2	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	40h/s	R\$ 10.000,00	LEI Nº 7675/2019
PROFESSOR PEDAGOGO (PEB-D) (Exclusivo Secretaria de Desenvolvimento Social - SEMDES)	20	1	5	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	40h/s	R\$ 2.886,24	LEI Nº 7756/2019
FARMACÊUTICO	1 + CR	-	-	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	40 h/s	R\$ 2.896,04	LEI Nº 7756/2019

Leia-se:

ANEXO I

CATEGORIA I							
FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD	VAGAS COTAS	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BASE	ATRIBUIÇÕES
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino fundamental Incompleto	40 h/s	R\$ 1.320,00	LEI Nº 7756/2019
ELETRICISTA	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino fundamental Incompleto	40 h/s	R\$ 1.320,00	LEI Nº 7756/2019
AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino fundamental Incompleto	40 h/s	R\$ 1.320,00	LEI Nº 7756/2019
ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino fundamental Incompleto	40 h/s	R\$ 1.320,00	LEI Nº 7756/2019
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino fundamental Incompleto	40 h/s	R\$ 1.320,00	LEI Nº 7756/2019
CATEGORIA II							
FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD	VAGAS COTAS	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BASE	ATRIBUIÇÕES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino fundamental Completo	40 h/s	R\$ 1.320,00	LEI Nº 7756/2019
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino fundamental Completo	40 h/s	R\$ 1.320,00	LEI Nº 7756/2019
MOTORISTA	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino fundamental Completo + CNH categoria D, acrescido de curso de transporte de passageiros	40 h/s	R\$ 1.320,00	LEI Nº 7756/2019
OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino fundamental Completo+ CNH categoria D.	40 h/s	R\$ 1.320,00	LEI Nº 7756/2019
CATEGORIA III							
FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD	VAGAS COTAS	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BASE	ATRIBUIÇÕES
AGENTE ADMINISTRATIVO	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino Médio Completo, acrescido de curso de informática em especial de editor	30 h/s	R\$ 1.320,00	LEI Nº 7756/2019

				de texto e planilhas (Mínimo 40h)			
CUIDADOR SOCIAL (Exclusivo Secretaria de Desenvolvimento Social - SEMDES)	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino Médio Completo, acrescido de curso de cuidador de crianças, idosos e / ou pessoas com deficiência (Mínimo 40h)	40 h/s	R\$ 1.320,00	LEI Nº 7756/2019
CATEGORIA IV							
FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD	VAGAS COTAS	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
TÉCNICO DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino Médio completo acrescido do Curso Técnico de Laboratório em Análises Clínicas e registro no respectivo conselho de classe	30 h/s	R\$ 1.320,00	LEI Nº 7756/2019
TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino Médio completo acrescido de Curso de Formação em Técnico em Prótese Dentária, e registro no respectivo conselho de classe.	40 h/s	R\$ 1.320,00	LEI Nº 7756/2019
TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino Médio completo acrescido do Curso Técnico em Segurança do Trabalho e registro no respectivo conselho de classe	40 h/s	R\$ 1.320,00	LEI Nº 7756/2019
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino Médio completo, acrescido de Curso de Nível Técnico em Edificações ministrado por instituição de formação profissional reconhecida e habilitação legal para exercício da profissão.	30 h/s	R\$ 1.320,00	LEI Nº 7756/2019
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Radiologia e registro no respectivo conselho de classe.	24 h/s	R\$ 1.320,00	LEI Nº 7756/2019
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino Médio completo acrescido do Curso Técnico em Informática e registro no respectivo conselho de classe.	40 h/s	R\$ 1.320,00	LEI Nº 7756/2019

TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino Médio completo acrescido de curso de Técnico em Meio Ambiente ministrado por instituição de formação profissional reconhecida e habilitação legal para o exercício da profissão se for o caso.	40 h/s	RS 1.320,00	LEI Nº 7756/2019
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe.	40 h/s	RS 1.320,00	LEI Nº 7756/2019
CATEGORIA V							
FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD	VAGAS COTAS	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
ARQUITETO	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	30 h/s	RS 5.119,79	LEI Nº 7756/2019
ASSISTENTE SOCIAL	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	30 h/s	RS 1.448,02	LEI Nº 7756/2019
BIBLIOTECÁRIO	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	30 h/s	RS 1.448,02	LEI Nº 7756/2019
BIÓLOGO	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	30 h/s	RS 5.119,79	LEI Nº 7756/2019
CONTADOR	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	30 h/s	RS 1.448,02	LEI Nº 7756/2019
ENFERMEIRO	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	30 h/s	RS 1.448,02	LEI Nº 7756/2019
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	30 h/s	RS 5.119,79	LEI Nº 7756/2019

ENGENHEIRO AMBIENTAL	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	30 h/s	R\$ 5.119,79	LEI Nº 7756/2019
ENGENHEIRO CIVIL	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	30 h/s	R\$ 5.119,79	LEI Nº 7756/2019
ENGENHEIRO ELETRICISTA	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	30 h/s	R\$ 5.119,79	LEI Nº 7756/2019
ENGENHEIRO FLORESTAL	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	30 h/s	R\$ 5.119,79	LEI Nº 7756/2019
FARMACÊUTICO	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	20 h/s	R\$ 1.448,02	LEI Nº 7756/2019
FISIOTERAPEUTA	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	20 h/s	R\$ 1.448,02	LEI Nº 7756/2019
FONOAUDIÓLOGO	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	20 h/s	R\$ 1.448,02	LEI Nº 7756/2019
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	15h/s	R\$ 3.600,00	LEI Nº 7756/2019
MÉDICO DO TRABALHO	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	15h/s	R\$ 3.600,00	LEI Nº 7756/2019
MÉDICO VETERINÁRIO	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	20h/s	R\$ 1.448,02	LEI Nº 7756/2019
NUTRICIONISTA	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	30 h/s	R\$ 1.448,02	LEI Nº 7756/2019

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Bacharelado Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	30 h/s	R\$ 1.448,02	LEI Nº 7756/2019
PSICÓLOGO	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	30 h/s	R\$ 1.448,02	LEI Nº 7756/2019
ODONTÓLOGO DA FAMÍLIA	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	40h/s	R\$ 3.620,05	LEI Nº 7675/2019
ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	40h/s	R\$ 3.620,05	LEI Nº 7675/2019
MÉDICO DA FAMÍLIA (GENERALISTA)	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	40h/s	R\$ 10.000,00	LEI Nº 7675/2019
PROFESSOR PEDAGOGO (PEB-D) (Exclusivo Secretaria de Desenvolvimento Social - SEMDES)	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	40h/s	R\$ 2.886,24	LEI Nº 7756/2019
FARMACÊUTICO	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	40 h/s	R\$ 2.896,04	LEI Nº 7756/2019
				de Conselho de Classe.			
ENFERMEIRO	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	30 h/s	R\$ 1.448,02	LEI Nº 7756/2019
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	30 h/s	R\$ 5.119,79	LEI Nº 7756/2019
ENGENHEIRO AMBIENTAL	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	30 h/s	R\$ 5.119,79	LEI Nº 7756/2019

ENGENHEIRO CIVIL	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	30 h/s	R\$ 5.119,79	LEI N° 7756/2019
ENGENHEIRO ELETRICISTA	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	30 h/s	R\$ 5.119,79	LEI N° 7756/2019
ENGENHEIRO FLORESTAL	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	30 h/s	R\$ 5.119,79	LEI N° 7756/2019
FARMACÊUTICO	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	20 h/s	R\$ 1.448,02	LEI N° 7756/2019
FISIOTERAPEUTA	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	20 h/s	R\$ 1.448,02	LEI N° 7756/2019
FONOAUDIÓLOGO	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	20 h/s	R\$ 1.448,02	LEI N° 7756/2019
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro	15h/s	R\$ 3.600,00	LEI N° 7756/2019

				no respectivo órgão de Conselho de Classe.			
MÉDICO DO TRABALHO	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	15h/s	R\$ 3.600,00	LEI N° 7756/2019
MÉDICO VETERINÁRIO	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	20h/s	R\$ 1.448,02	LEI N° 7756/2019
NUTRICIONISTA	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	30 h/s	R\$ 1.448,02	LEI N° 7756/2019

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Bacharelado Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	30 h/s	R\$ 1.448,02	LEI Nº 7756/2019
PSICÓLOGO	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	30 h/s	R\$ 1.448,02	LEI Nº 7756/2019
ODONTÓLOGO DA FAMÍLIA	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	40h/s	R\$ 3.620,05	LEI Nº 7675/2019
ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	40h/s	R\$ 3.620,05	LEI Nº 7675/2019
MÉDICO DA FAMÍLIA (GENERALISTA)	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	40h/s	R\$ 10.000,00	LEI Nº 7675/2019
PROFESSOR PEDAGOGO (PEB-D) (Exclusivo Secretaria de Desenvolvimento Social - SEMDES)	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	40h/s	R\$ 2.886,24	LEI Nº 7756/2019
FARMACÊUTICO	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Ensino Superior Completo na área pleiteada e registro no respectivo órgão de Conselho de Classe.	40 h/s	R\$ 2.896,04	LEI Nº 7756/2019

COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD
EDITAL 0001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 5º BIMESTRE DE 2023

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES		STN/SICONFI						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL								
5º BIMESTRE DE 2023 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023								
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)		Em Reais						
Recitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Recitas Realizadas		% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	Saldo (e)
			No Período (b)	Até o Período (c)				
RECEITAS/EXECUTIVO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.008.241.896,26	1.013.444.115,71	135.127.555,29	13,23	676.674.148,89	66,97	334.769.966,03	
RECEITAS CORRENTES	716.412.519,86	721.614.745,15	119.605.435,84	16,57	625.312.811,80	86,65	96.301.933,35	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	137.769.344,08	137.769.344,08	26.182.441,49	19,00	139.570.732,33	101,31	1.801.388,25	
Impostos	114.186.185,95	114.186.185,95	23.511.886,63	20,59	118.759.187,30	104,00	4.573.001,35	
Taxas	23.583.158,13	23.583.158,13	2.670.554,86	11,32	20.811.545,03	88,25	2.771.613,10	
Contribuição De Melhoria								
CONTRIBUIÇÕES	35.366.090,00	35.366.090,00	5.591.610,58	15,81	27.368.925,99	77,39	7.997.164,01	
Contribuições Sociais	18.766.090,00	18.766.090,00	2.883.812,31	15,37	12.890.806,99	68,69	5.875.283,01	
Contribuições Esportivas								
Contribuições Para Entidades Privadas De Serviço Social E De Fom								
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	16.600.000,00	16.600.000,00	2.707.798,27	16,31	14.478.119,00	87,22	2.121.881,00	
RECEITA PATRIMONIAL	46.112.329,10	46.251.122,46	5.179.027,43	11,20	28.790.367,39	62,25	17.460.755,07	
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	1.295.830,11	1.295.830,11	628.684,61	48,52	2.145.378,71	165,56	609.548,60	
Valores Mobiliários	41.840.302,91	41.979.096,27	4.345.161,83	10,35	24.700.554,88	58,84	17.278.541,39	
Delegação De Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Ar	2.967.696,08	2.967.696,08	201.948,64	6,80	1.931.542,55	65,09	1.036.153,53	
Exploração De Recursos Naturais								
Exploração Do Patrimônio Intangível								
Cessão De Direitos								
Demais Receitas Patrimoniais	8.500,00	8.500,00	3.212,33	38,03	12.891,25	151,66	4.391,25	
RECEITA AGRICOLA								
RECEITA AGROPECUÁRIA								
RECEITA AGRICOLA								
RECEITA INDUSTRIAL								
RECEITA INDUSTRIAL								
RECEITA DE SERVIÇOS	1.150,20	1.150,20			284,36	24,72	865,84	
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais	1.150,20	1,150,20			284,36	24,72	865,84	
Serviços E Atividades Referentes A Navegação E Ao Transporte								
Serviços E Atividades Referentes A Saúde								
Serviços E Atividades Financeiras								
Outros Serviços								
TRANSFÊRENCIAS CORRENTES	477.558.716,50	482.619.979,60	80.115.159,06	16,60	399.559.381,08	82,79	83.060.598,52	
Transferências Da União E De Suas Entidades	167.161.640,07	171.928.864,81	31.805.885,13	18,50	154.223.667,16	89,70	17.705.197,65	
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entida	162.204.671,86	162.498.710,22	24.292.654,08	14,95	125.831.626,57	77,44	36.667.083,65	
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades								
Transferências De Instituições Privadas								
Transferências De Outras Instituições Públicas								
Transferências De Exterior	148.192.404,57	148.192.404,57	24.016.619,83	16,21	119.504.087,35	80,64	28.688.317,22	
Demais Transf. Correntes								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.604.889,92	19.607.058,81	2.537.197,28	12,94	30.023.120,65	153,12	10.416.061,84	
Multas Administrativas, Contratas E Judiciais	2.504.791,54	2.504.791,54	592.294,18	23,65	2.518.867,03	100,56	14.075,89	
Indenizações, Restituições E Resarcimentos			1.469,47	67,34	186.740,25	8.610,22	184.570,36	
Bens, Direitos E Valores Incorporados Ao Patrimônio Público								
Multas E Juros De Mora Das Receitas De Capital								
Demais Receitas Correntes								
RECEITAS DE CAPITAL	17.100.098,38	17.100.098,38	1.943.442,63	11,37	27.317.507,37	159,75	10.217.408,99	
Operações De Crédito - Mercado Interno	291.829.370,56	291.829.370,56	15.522.119,55	5,32	53.361.337,09	18,29	238.468.033,47	
Operações De Crédito - Mercado Externo	122.000.000,00	122.000.000,00					122.000.000,00	
Operações De Crédito - Mercado Interno	122.000.000,00	122.000.000,00					122.000.000,00	
ALIEAÇÃO DE BENS	587.348,08	587.348,08			839.750,00	142,97	252.401,92	
Alienação De Bens Móveis	587.348,08	587.348,08			839.750,00	142,97	252.401,92	
Alienação De Bens Imóveis	2.000,00	2.000,00					2.000,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS								
Amortização De Empréstimos								
TRANSFÊRENCIAS DE CAPITAL	169.241.022,48	169.241.022,48	15.522.119,55	9,17	52.521.587,09	31,03	116.719.435,39	
Transferências Da União E De Suas Entidades	26.023.625,55	26.023.625,55	1.548.239,08	5,95	6.167.725,13	23,70	19.855.900,42	
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entida	143.217.396,93	143.217.396,93	13.973.890,55	9,76	46.353.861,96	32,37	96.863.534,97	
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades								
Transferências De Instituições Privadas								
Transferências De Outras Instituições Públicas								
Transferências De Exterior								
Demais Transferências De Capital								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00					1.000,00	
Integração De Capital Social								
Resgate De Títulos De Tesouro								
Demais Receitas De Capital	1.000,00	1.000,00					1.000,00	
RECEITAS/INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	51.758.109,64	51.758.109,64	8.669.958,80	16,74	41.460.727,86	80,15	10.288.381,78	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.060.000.000,00	1.065.202.225,35	143.788.451,19	13,50	726.143.876,75	67,61	345.058.348,60	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)								
Operações De Crédito Internas								
Mobiliária								
Contratual								
Operações De Crédito Externas								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.060.000.000,00	1.065.202.225,35	143.788.451,19	13,50	726.143.876,75	67,61	345.058.348,60	
DEFICIT (VI)								
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (IV + VI)	1.060.000.000,00	1.065.202.225,35	143.788.451,19	13,50	726.143.876,75	67,61	345.058.348,60	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		108.430.634,71					108.430.634,71	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Supervici Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		108.430.634,71					108,430.634,71	
DESPESAS								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Saldo	Despesas Liquidadas		Despesas Pagas Até o Período (j)
			No Período (f)	Até Período (g)	(g) = (e - f)	No Período (h)	Até Período (i)	(i) = (e - h)
DESPESAS/EXECUTIVO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VIII)	975.098.736,36	1.091.198.664,13	126.916.195,06	765.234.264,21	325.964.399,92	145.489.998,03	627.703.438,75	463.495.225,38
DESPESA CORRENTES	656.387.405,06	741.351.439,87	90.147.614,69	612.676.484,07	128.674.955,80	112.066.077,23	526.867.226,36	214.484.211,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	369.562.107,54	370.935.726,13	50.755.965,19	294.545.994,35	75.848.131,78	59.215.540,97	275.465.671,63	94.928.055,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.560.304,57	9.567.787,30	1.467.796,84	7.866.852,69	1.700.934,01	1.467.796,84	7.866.852,69	1.700.934,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	285.064.889,75	361.389.926,44	37.923.852,66	310.264.037,03	51.125.889,41	51.382.940,34	243.534.702,04	117.855.224,40
DESPESAS DE CAPITAL	314.379.400,30	345.515.299,26	36.768.580,37	152.557.780,14	192.957.519,12	33.423.020,78	100.836.212,39	244.679.086,87
INVESTIMENTOS	302.452.076,37	333.289.761,84	35.388.865,50	145.542.200,38	187.747.561,26	32.043.305,91	93.820.632,83	239.469.129,01
INVERSOES FINANCEIRAS	816,25	516,25			516,25			516,25
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	11.926.907,68	12.225.021,17	1.379.714,87	7.015.579,56	5.209.441,61	1.379.714,87	7.015.579,56	5.209.441,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.331.925,00	4.331.925,00			4.331.925,00			4.331.925,00
DESPESAS/INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	51.837.109,64	54.091.268,56	4.000.914,59	47.724.349,14	6.366.919,42	8.676.404,07	43.125.688,93	10.965.579,63
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.026.935.846,00	1.145.289.932,69	130.917.109,65	812.958.613,35	332.331.319,34	154.165.502,10	670.829.127,68	474.460.805,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / FINANCIAMENTO (XI)								
Amortização Da Dívida Interna								
Dívida Mobiliária								
Dívida Contratual								
Amortização Da Dívida Externa								
Dívida Mobiliária								
Dívida Contratual								
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.026.935.846,00	1.145.289.932,69	130.917.109,65	812.958.613,35	332.331.319,34	154.165.502,10	670.829.127,68	474.460.805,01



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES										STN/SICONFI	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO											
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL											
5º BIMESTRE DE 2023 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023											
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										Em Reais	
SUPERÁVIT (XII)										49.314.749,07	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)										720.143.876,75	
RESERVA DO RPPS										33.064.160,00	
	1.026.935.840,00	1.145.289.932,69	130.917.109,65	812.958.613,35			154.165.502,10	720.143.876,75			
	33.064.160,00						33.064.160,00				
Recargas Intra	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Recargas Realizadas				%	Saldo (a-c)			
			No Período (b)	%(b/a)	Até o Período (c)	%(c/a)					
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	51.758.109,64	51.758.109,64		8.660.895,80	16,73	41.469.727,86	80,12	10.288.381,78			
Recargas Correntes	51.758.109,64	51.758.109,64		8.660.895,80	16,73	41.469.727,86	80,12	10.288.381,78			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria											
Impostos											
Taxas											
Contribuição de Melhoria											
Contribuições	22.033.070,00	22.033.070,00		3.786.203,62	17,18	16.970.068,16	77,02	5.063.001,84			
Contribuições Sociais	22.033.070,00	22.033.070,00		3.786.203,62	17,18	16.970.068,16	77,02	5.063.001,84			
Contribuições Econômicas											
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação											
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública											
Recarga Patrimonial	350.000,00	350.000,00		39.768,60	11,36	302.104,95	86,32	47.895,05			
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	350.000,00	350.000,00		39.768,60	11,36	302.104,95	86,32	47.895,05			
Valores Mobiliários											
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Auto											
Exploração de Recursos Naturais											
Exploração do Patrimônio Intangível											
Cessão de Direitos											
Demais Receitas Patrimoniais											
Recarga Agropecuária											
Recarga Industrial											
Recarga Industrial											
Recarga de Serviços											
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais											
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte											
Serviços e Atividades Referentes à Saúde											
Serviços e Atividades Financeiras											
Outros Serviços											
Transferências Correntes											
Transferências da União e de suas Entidades											
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades											
Transferências dos Municípios e de suas Entidades											
Transferências de Instituições Privadas											
Transferências de Outras Instituições Públicas											
Transferências do Exterior											
Demais Transf. Correntes											
Outras Receitas Correntes	29.375.039,64	29.375.039,64		4.834.923,58	16,46	24.197.554,75	82,37	5.177.484,89			
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais											
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	851.039,64	851.039,64		80.923,58	9,51	427.554,75	50,24	423.484,89			
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público											
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital											
Demais Receitas Correntes	28.524.000,00	28.524.000,00		4.754.000,00	16,67	23.770.000,00	83,33	4.754.000,00			
Recargas de Capital											
Operações de Crédito - Mercado Interno											
Operações de Crédito - Mercado Externo											
Alienação de Bens											
Alienação de Bens Móveis											
Alienação de Bens Imóveis											
Alienação de Bens Intangíveis											
Amortização de Empréstimos											
Amortização de Empréstimos											
Transferências de Capital											
Transferências da União e de suas Entidades											
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades											
Transferências dos Municípios e de suas Entidades											
Transferências de Instituições Privadas											
Transferências de Outras Instituições Públicas											
Transferências do Exterior											
Demais Transferências de Capital											
Outras Receitas de Capital											
Integração de Capital Social											
Resgate de Títulos do Tesouro											
Demais Receitas de Capital											
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores											
TOTAL DAS RECEITAS INTRAS	51.758.109,64	51.758.109,64		8.660.895,80	16,73	41.469.727,86	80,12	10.288.381,78			

Despesas Intra	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Líquidas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	51.837.109,64	54.091.268,56	4.000.914,59	47.724.349,14	6.366.919,42	8.676.404,07	43.125.688,93	10.965.579,63	41.351.493,51
DESPESA CORRENTES	51.837.109,64	54.091.268,56	4.000.914,59	47.724.349,14	6.366.919,42	8.676.404,07	43.125.688,93	10.965.579,63	41.351.493,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.584.009,64	23.112.960,31	3.872.953,60	19.204.234,89	3.908.725,42	3.882.635,47	19.081.103,87	4.031.856,44	17.312.231,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.253.100,00	30.978.308,25	167.980,99	28.520.114,25	2.458.194,00	4.793.768,60	24.044.585,06	6.933.723,19	24.039.262,16
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
TOTAL DAS DESPESAS INTRAS	51.837.109,64	54.091.268,56	4.000.914,59	47.724.349,14	6.366.919,42	8.676.404,07	43.125.688,93	10.965.579,63	41.351.493,51

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Fazenda, Emissão: 22/11/2023, às 10:41:33



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE DE 2023 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023
RRFO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)
STN/SICONFI
Em Reais

VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769 Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769 Data: 2023.11.28 18:02:07 -0200	MARCIO CORREIA GUEDES:873686687 34 Assinado de forma digital por MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734 Dados: 2023.11.29 14:18:44 -03'00'
Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal	Márcio Correia Guedes Sec. Mun. da Fazenda
KEDYMA MARQUES DE SOUZA:13051150746 Assinado de forma digital por KEDYMA MARQUES DE SOUZA:13051150746 Dados: 2023.11.28 17:54:04 -03'00'	ANA LUCIA PASSINI:57717575787 Assinado digitalmente por ANA LUCIA PASSINI:57717575787 Data: 2023.11.28 18:02:26 -0200
Kedyma Marques de Souza Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Passini Contadora CRC-ES 007803/O-8



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 5º BIMESTRE DE 2023 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023											STN/SICONFI	
											Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)		
			No Período	Até Período (b)	% (b/ total b)		No Período	Até Período (d)	% (d/ total d)			
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	975.098.730,36	1.091.198.664,13	126.916.195,06	765.234.264,21	94,13	325.964.399,92	145.489.098,03	627.703.438,75	93,57	463.495.225,38		
LEGISLATIVA	20.167.400,00	24.026.702,67	3.215.430,67	16.675.656,50	2,05	7.351.046,17	3.452.266,14	15.281.610,27	2,28	8.745.092,40		
AÇÃO LEGISLATIVA	20.167.400,00	24.026.702,67	3.215.430,67	16.675.656,50	2,05	7.351.046,17	3.452.266,14	15.281.610,27	2,28	8.745.092,40		
ADMINISTRAÇÃO	124.547.177,20	145.567.981,14	17.182.982,00	98.230.907,36	12,08	47.337.073,78	16.700.078,77	80.925.175,05	12,06	64.642.806,09		
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	12.423.972,79	11.992.450,90	2.293.197,49	8.373.973,47	1,03	3.618.477,43	1.304.480,71	6.983.361,09	1,04	5.009.089,81		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	49.358.706,54	49.260.460,49	6.739.370,77	38.444.075,29	4,73	10.816.383,20	7.193.114,59	33.972.491,08	5,36	13.287.969,11		
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	23.807.870,63	23.723.637,91	2.566.456,91	14.701.686,33	1,81	9.021.951,58	2.910.208,72	12.886.501,07	1,92	10.837.136,84		
CONTROLE INTERNO	1.850.940,86	1.537.781,86	280.165,72	1.231.756,27	0,15	306.025,59	227.313,51	1.167.459,43	0,17	370.322,43		
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	4.265.915,86	4.309.931,75	523.278,95	2.602.217,39	0,32	1.707.714,36	689.749,68	2.208.822,81	0,33	2.101.108,94		
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	25.427.014,08	43.681.765,78	3.616.225,30	25.170.630,57	3,10	18.511.135,21	2.861.764,71	15.276.605,82	2,28	28.405.759,96		
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	2.421.000,00	2.470.000,00				2.470.000,00				2.470.000,00		
COMUNICAÇÃO SOCIAL	311.947,75	3.204.139,18		3.201.097,70	0,39	3.041,48	654.677,89	2.877.951,92	0,43	326.187,26		
DEFESA CIVIL	818.658,69	1.056.420,80	57.686,26	205.121,33	0,03	851.299,47	31.695,29	178.339,28	0,03	878.081,52		
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	3.801.150,00	4.331.392,47	1.106.600,40	4.300.349,01	0,53	31.043,46	828.073,67	3.374.242,55	0,50	957.149,92		
SEGURANÇA PÚBLICA	29.103.655,27	26.760.187,25	2.879.587,04	17.437.440,06	2,14	9.322.747,19	3.160.024,74	11.084.189,08	1,65	15.675.998,17		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.430.872,01	14.443.363,71	2.164.932,58	9.996.042,64	1,23	4.447.321,07	1.970.734,93	9.638.796,06	1,44	4.804.567,65		
POLÍCIAMENTO	9.668.653,26	12.316.823,54	714.654,46	7.441.397,42	0,92	4.875.426,12	1.189.289,81	1.445.393,02	0,22	10.871.430,52		
DEFESA CIVIL	4.130,00											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.201.804,26	37.078.829,02	6.223.110,40	29.487.109,31	3,63	7.591.719,71	6.436.049,97	26.261.393,22	3,91	10.817.435,80		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.896.988,70	18.124.728,99	3.291.603,07	15.376.407,70	1,89	2.748.321,29	2.809.564,47	14.131.395,59	2,11	3.993.333,40		
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.100,00	624.600,00	156.100,00	624.600,00	0,08	104.100,00	468.450,00		0,07	156.150,00		
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.573.176,44	4.154.064,62	1.149.351,55	4.005.299,08	0,49	148.765,54	1.586.528,41	3.996.691,30	0,60	157.373,32		
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	997.808,00	1.265.002,50	136,40	1.109.236,40	0,14	153.766,10	43.936,40	634.586,53	0,09	630.415,97		
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.378.589,56	3.568.787,06	494.648,90	2.395.693,27	0,29	1.173.093,79	759.474,99	2.151.047,17	0,32	1.417.739,89		
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8.353.141,56	9.341.645,85	1.131.220,48	5.975.872,86	0,74	3.365.772,99	1.132.445,70	4.879.222,63	0,73	4.462.423,22		
PREVIDÊNCIA SOCIAL	66.288.900,00	70.070.944,36	201.452,97	65.772.027,38	8,09	4.298.916,98	8.999.597,61	46.822.287,35	6,98	23.248.657,01		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.328.900,00	7.110.944,36	190.731,92	6.708.276,78	0,83	402.667,58	972.498,99	5.959.562,56	0,89	1.151.381,80		
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	62.960.000,00	62.960.000,00	10.721,05	59.063.750,60	7,27	3.896.249,40	8.027.098,62	40.862.724,79	6,09	22.097.275,21		
SAÚDE	110.511.074,02	130.324.512,85	19.808.188,84	114.404.229,66	14,07	15.920.283,19	22.949.759,89	99.357.923,08	14,81	30.966.589,77		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.461.827,99	23.740.854,96	6.494.393,19	23.785.135,37	2,93	918.719,59	6.261.774,95	20.056.909,79	2,99	4.646.945,17		
ATENÇÃO BÁSICA	41.074.374,75	50.999.127,48	7.935.134,40	42.317.830,32	5,21	8.681.297,16	7.678.280,71	38.239.779,86	5,70	12.759.347,62		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	36.244.985,86	39.635.938,35	2.473.524,91	34.752.021,94	4,27	4.883.936,41	6.029.159,50	28.882.294,89	4,31	10.753.663,46		
SUporte Profilático e Terapêutico	3.631.896,17	4.762.250,89	1.143.680,93	4.513.641,13	0,56	248.609,76	1.137.085,03	3.303.569,97	0,49	1.458.680,92		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	6.729.631,75	9.442.458,75	1.609.630,52	8.441.420,25	1,04	1.001.038,50	1.693.849,65	8.283.772,54	1,23	1.158.686,21		
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	368.337,50	780.862,42	150.824,89	594.180,65	0,07	186.681,77	149.610,05	591.596,03	0,09	189.266,39		
TRABALHO	258,13	258,13										
FOMENTO AO TRABALHO	258,13											
EDUCAÇÃO	213.593.863,62	232.573.907,57	34.426.397,70	185.328.053,99	22,80	47.245.853,58	34.164.258,86	164.450.996,38	24,51	68.122.911,19		
ENSINO FUNDAMENTAL	94.221.316,05	96.582.611,83	11.868.026,87	75.623.989,75	9,30	20.958.622,08	14.850.071,98	66.124.582,04	9,86	30.458.029,79		
ENSINO MÉDIO	1.257.931,28	1.807.279,25	549.347,97	1.807.279,25	0,22		484.859,74	1.651.087,34	0,25	156.191,91		
ENSINO SUPERIOR	1.900,00	100,00				100,00				100,00		
EDUCAÇÃO INFANTIL	111.885.169,96	126.081.961,23	21.066.309,88	103.779.388,91	12,77	22.302.572,32	17.972.768,95	92.765.420,85	13,83	33.316.540,38		
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	300,00	1.000,00	63,93	746,36	0,00	253,64	63,93	746,36	0,00	253,64		
EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.227.246,33	8.100.955,26	942.649,05	4.116.649,72	0,51	3.984.305,54	856.494,26	3.909.159,79	0,58	4.191.795,47		
CULTURA	10.790.116,56	14.811.859,24	692.254,80	5.244.256,90	0,65	9.567.601,34	785.556,31	5.056.283,24	0,75	9.755.575,00		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.245.948,61	3.326.499,75	645.843,14	2.621.850,74	0,32	704.649,01	562.884,54	2.436.937,20	0,36	889.562,55		
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	5.911.161,95	6.146.948,93	4.494,96		0,00	6.142.453,97	999,99	3.828,30	0,00	6.143.120,63		
DIFUSÃO CULTURAL	1.598.300,00	5.230.060,74	50.044,60	2.525.623,88	0,31	2.704.436,86	197.255,72	2.523.230,42	0,38	2.706.830,32		
TURISMO	34.700,00	108.348,82	(3.632,94)	92.287,32	0,01	16.061,50	24.416,06	92.287,32	0,01	16.061,50		
DIREITOS DA CIDADANIA	2.700,00	2.700,00										
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.700,00											
URBANISMO	279.182.656,02	315.981.914,56	37.677.354,11	185.307.157,80	22,79	130.574.756,76	42.716.526,47	142.144.107,15	21,19	173.737.807,41		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.958.365,74	14.076.963,49	4.183.097,13	12.026.457,83	1,48	2.050.505,66	2.870.391,64	8.912.303,96	1,33	5.164.659,53		
ORDENAMENTO TERRITORIAL	21.344,00	18.944,00								18.944,00		
INFRA-ESTRUTURA URBANA	227.058.160,55	240.425.962,81	27.925.411,63	121.544.835,96	14,95	118.881.126,85	28.949.434,18	89.789.680,29	13,38	150.636.282,52		
SERVIÇOS URBANOS	43.364.585,73	60.660.044,26	6.368.845,35	51.035.864,01	6,28	9.624.180,25	10.718.462,14	43.030.448,85	6,41	17.629.595,41		
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1.780.200,00	700.000,00	(800.000,00)	700.000,00	0,09		178.238,51	411.674,05	0,06	288.325,95		
HABITAÇÃO	971.200,00	868.900,00	8.400,00	51.250,00	0,01	817.650,00	9.100,00	47.200,00	0,01	821.700,00		
HABITAÇÃO URBANA	971.200,00	868.900,00	8.400,00	51.250,00	0,01	817.650,00	9.100,00	47.200,00	0,01	821.700,00		
SANEAMENTO	200,00	200,00										
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	200,00											
GESTÃO AMBIENTAL	653.725,00	571.530,47	21.878,70	142.015,81	0,02	429.514,66	29.559,85	112.884,86	0,02	458.645,61		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	263.409,04	245.209,04	9.430,70	111.017,75	0,01	134.191,29	14.377,90	88.545,95	0,01	156.663,09		
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.321,75	212.321,75		303,25	0,00	212.018,50			0,00	212.321,75		
CONTROLE AMBIENTAL	359.745,96	102.546,31	12.448,00	30.694,81	0,00	71.851,50	15.181,95	24.338,91	0,00	78.207,41		
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	15.248,25	11.453,37				11.453,37				11.453,37		



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 5º BIMESTRE DE 2023 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023										STN/SICONFI	
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	500.413,03	250.206,52					250.206,52			250.206,52	
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	500.258,14	250.103,26					250.103,26			250.103,26	
DIFUSÃO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	154,89	103,26					103,26			103,26	
AGRICULTURA	40.183.534,55	46.379.078,00	1.035.443,34	20.291.917,71	2,50	26.087.160,29	1.017.317,23	11.211.921,60	1,67	35.167.156,40	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.461.857,49	9.801.555,15	1.035.443,34	5.864.475,79	0,72	3.937.079,36	896.058,32	5.434.283,32	0,81	4.367.271,83	
ABASTECIMENTO	17.230.050,00	22.136.028,47		8.208.047,54	1,02	13.867.980,93		5.498.083,21	0,82	16.637.945,26	
EXTENSÃO RURAL	14.388.227,06	14.341.494,38		6.159.394,38	0,76	8.182.100,00	121.258,91	279.555,07	0,04	14.061.939,31	
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	103.400,00	100.000,00					100.000,00			100.000,00	
INDÚSTRIA	154,89										
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	154,89										
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.670.909,77	2.186.875,16		171.550,32	0,02	2.015.324,84	28.591,72	128.662,74	0,02	2.058.212,42	
PROMOÇÃO COMERCIAL	670.454,89	186.775,16		171.550,32	0,02	15.224,84	28.591,72	128.662,74	0,02	58.112,42	
TRANSPORTE AÉREO	2.000.454,88	2.000.100,00				2.000.100,00				2.000.100,00	
DESPORTO E LAZER	7.848.626,29	9.213.092,63	670.245,70	3.986.181,28	0,49	5.226.911,35	919.855,21	3.500.087,93	0,52	5.713.004,70	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.947.211,59	3.108.304,70	585.705,91	2.705.832,41	0,33	402.472,29	512.744,80	2.443.922,37	0,36	664.382,33	
DESPORTO DE RENDIMENTO	257.392,50	204.032,50		70.181,25	0,01	193.851,25		70.181,25	0,01	193.851,25	
DESPORTO COMUNITARIO	4.543.194,45	5.541.844,41	61.701,69	1.059.228,02	0,13	4.482.616,39	308.620,01	852.083,21	0,13	4.689.761,20	
LAZER	100.827,75	298.911,02	22.838,10	150.939,60	0,02	147.971,42	98.490,40	133.901,10	0,02	165.009,92	
ENCARGOS ESPECIAIS	32.548.442,75	30.300.218,69	2.873.468,79	22.704.510,13	2,79	7.595.708,56	4.119.555,26	14.882.432,25	2,22	8.981.501,89	
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	22.480.912,25	21.791.908,47	2.847.511,71	14.882.432,25	1,83	6.909.476,22	2.847.511,71	14.882.432,25	2,22	6.909.476,22	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.067.530,50	8.508.310,22	25.957,08	7.822.077,88	0,96	686.232,34	1.272.043,55	6.436.284,55	0,96	2.072.025,67	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.331.925,00									4.331.925,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	51.837.109,64	54.091.268,56	4.000.914,59	47.724.349,14	5,87	6.366.919,42	8.676.404,07	43.125.688,93	6,43	10.965.579,63	
TOTAL (III) = (I + II)	1.026.935.840,00	1.145.289.932,69	130.917.109,65	812.958.613,35	100,00	332.331.319,34	154.165.502,10	670.829.127,68	100,00	474.460.805,01	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	51.837.109,64	54.091.268,56	4.000.914,59	47.724.349,14	5,87	6.366.919,42	8.676.404,07	43.125.688,93	6,43	10.965.579,63	
LEGISLATIVA	1.446.000,00	1.493.000,00	254.678,41	1.205.631,82	0,15	287.368,18	254.678,41	1.205.631,82	0,18	287.368,18	
AÇÃO LEGISLATIVA	1.446.000,00	1.493.000,00	254.678,41	1.205.631,82	0,15	287.368,18	254.678,41	1.205.631,82	0,18	287.368,18	
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL À JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO	32.763.376,72	34.870.442,47	756.591,02	31.482.238,48	3,87	3.388.203,99	5.377.060,05	26.990.693,54	4,02	7.879.748,93	
DEPESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	1.282.851,29	1.282.851,29	123.468,42	580.065,98	0,07	702.785,31	123.468,42	580.065,98	0,09	702.785,31	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.197.956,90	32.307.065,15	435.070,69	29.919.161,94	3,68	2.387.903,21	5.055.539,72	25.427.617,00	3,79	6.879.448,15	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.021.509,61	1.021.509,61	159.896,97	802.482,84	0,10	219.026,77	159.896,97	802.482,84	0,12	219.026,77	
CONTROLE INTERNO	56.971,60	56.971,60	9.440,86	38.818,55	0,00	18.153,05	9.440,86	38.818,55	0,01	18.153,05	
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	188.582,27	188.582,27	27.796,92	135.370,96	0,02	53.211,31	27.796,92	135.370,96	0,02	53.211,31	
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO											
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS											
COMUNICAÇÃO SOCIAL											
DEFESA CIVIL	15.505,05	13.462,55	917,16	6.338,21	0,00	7.124,34	917,16	6.338,21	0,00	7.124,34	
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR											
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA	1.648.748,84	1.622.248,84	239.114,62	1.124.391,58	0,14	497.857,26	239.114,62	1.124.391,58	0,17	497.857,26	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.648.748,84	1.622.248,84	239.114,62	1.124.391,58	0,14	497.857,26	239.114,62	1.124.391,58	0,17	497.857,26	
POLICIAMENTO											
DEFESA CIVIL											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	471.173,15	450.873,15	81.542,91	368.074,15	0,05	82.674,00	81.542,91	368.074,15	0,05	82.674,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	450.748,15	450.748,15	81.542,91	368.074,15	0,05	82.674,00	81.542,91	368.074,15	0,05	82.674,00	
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO											
ASSISTÊNCIA AO IDOSO											
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA											
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30,00	30,00					30,00			30,00	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	20.395,00	95,00					95,00			95,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	871.100,00	867.780,00	41.580,00	567.622,14	0,07	300.157,86	85.954,65	470.665,52	0,07	397.114,48	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	571.100,00	567.780,00	41.580,00	567.622,14	0,07	157,86	85.954,65	470.665,52	0,07	97.114,48	
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	300.000,00	300.000,00				300.000,00				300.000,00	
SAÚDE	2.353.757,75	2.438.534,92	495.551,19	2.403.115,12	0,30	35.419,80	495.551,19	2.403.115,12	0,36	35.419,80	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	419.336,50	281.927,52	62.902,21	278.080,49	0,03	3.847,03	62.902,21	278.080,49	0,04	3.847,03	
ATENÇÃO BÁSICA	1.126.044,50	1.137.151,10	231.354,46	1.135.257,50	0,14	1.893,60	231.354,46	1.135.257,50	0,17	1.893,60	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	311.744,25	579.823,80	111.621,25	554.395,04	0,07	25.428,76	111.621,25	554.395,04	0,08	25.428,76	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO											
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	496.632,50	439.632,50	89.673,27	435.382,09	0,05	4.250,41	89.673,27	435.382,09	0,06	4.250,41	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS											
TRABALHO											
FOMENTO AO TRABALHO											
EDUCAÇÃO	8.229.820,80	7.950.620,80	1.453.608,31	7.282.714,29	0,90	667.906,51	1.453.608,31	7.282.714,29	1,09	667.906,51	
ENSINO FUNDAMENTAL	3.684.094,68	4.103.994,68	807.953,22	3.751.526,77	0,46	352.467,91	807.953,22	3.751.526,77	0,56	352.467,91	
ENSINO MÉDIO											
ENSINO SUPERIOR	100,00										
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.269.026,12	3.846.626,12	645.653,09	3.331.187,52	0,43	315.438,60	645.653,09	3.331.187,52	0,53	315.438,60	



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES										STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL										
5º BIMESTRE DE 2023 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS										
EDUCAÇÃO ESPECIAL	276.600,00									
CULTURA	141.617,08	141.617,08	23.990,08	116.942,67	0,01	24.674,41	23.990,08	116.942,67	0,02	24.674,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	141.617,08	141.617,08	23.990,08	116.942,67	0,01	24.674,41	23.990,08	116.942,67	0,02	24.674,41
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO										
DIFUSÃO CULTURAL										
TURISMO										
DIREITOS DA CIDADANIA										
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS										
URBANISMO	1.390.805,35	1.390.805,35	230.325,98	1.035.185,70	0,13	355.619,65	230.325,98	1.035.185,70	0,15	355.619,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	333.100,00	333.100,00	52.347,69	249.519,49	0,03	83.580,51	52.347,69	249.519,49	0,04	83.580,51
ORDENAMENTO TERRITORIAL										
INFRA-ESTRUTURA URBANA										
SERVIÇOS URBANOS	1.057.705,35	1.057.705,35	177.978,29	785.666,21	0,10	272.039,14	177.978,29	785.666,21	0,12	272.039,14
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS										
HABITAÇÃO										
HABITAÇÃO URBANA										
SANEAMENTO										
SANEAMENTO BÁSICO RURAL										
GESTÃO AMBIENTAL	71.275,00	71.275,00		62.705,64	0,01	8.569,36	10.645,80	52.546,99	0,01	18.728,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	71.275,00	71.275,00		62.705,64	0,01	8.569,36	10.645,80	52.546,99	0,01	18.728,01
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL										
CONTROLE AMBIENTAL										
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS										
CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA										
DIFUSÃO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO										
AGRICULTURA	381.240,66	381.240,66	44.729,02	239.554,01	0,03	141.686,65	44.729,02	239.554,01	0,04	141.686,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	381.240,66	381.240,66	44.729,02	239.554,01	0,03	141.686,65	44.729,02	239.554,01	0,04	141.686,65
ABASTECIMENTO										
EXTENSÃO RURAL										
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA										
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA										
INDÚSTRIA										
PROMOÇÃO INDUSTRIAL										
COMÉRCIO E SERVIÇOS										
PROMOÇÃO COMERCIAL										
TRANSPORTE AÉREO										
COMUNICAÇÕES										
ENERGIA										
TRANSPORTE										
DESPORTO E LAZER	116.194,29	116.194,29	18.678,50	90.916,07	0,01	25.278,22	18.678,50	90.916,07	0,01	25.278,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	116.194,29	116.194,29	18.678,50	90.916,07	0,01	25.278,22	18.678,50	90.916,07	0,01	25.278,22
DESPORTO DE RENDIMENTO										
DESPORTO COMUNITÁRIO										
LAZER										
ENCARGOS ESPECIAIS	1.952.000,00	2.296.636,00	360.524,55	1.745.257,47	0,21	551.378,53	360.524,55	1.745.257,47	0,26	551.378,53
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.952.000,00	2.296.636,00	360.524,55	1.745.257,47	0,21	551.378,53	360.524,55	1.745.257,47	0,26	551.378,53
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
TOTAL DA ÍNTRIA	51.837.109,64	54.091.268,56	4.000.914,59	47.724.349,14	5,87	6.366.919,42	8.676.404,07	43.125.688,93	6,43	10.965.579,63

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretária Municipal De Fazenda, Emissão: 22/11/2023, às 10:44:24



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES		STN/SICONFI	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL			
5º BIMESTRE DE 2023 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023			
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")		Em Reais	
<hr/>			
VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769	Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769 Data: 2023.11.28 18:03:40 -0200	MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734	Assinado de forma digital por MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734 Dados: 2023.11.29 14:19:41 -03'00'
<hr/>		<hr/>	
Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal		Márcio Correia Guedes Sec. Mun. de Fazenda	
KEDYMA MARQUES DE SOUZA:13051150746	Assinado de forma digital por KEDYMA MARQUES DE SOUZA:13051150746 Dados: 2023.11.28 17:54:59 -03'00'	ANA LUCIA PASSINI:57717575787	Assinado digitalmente por ANA LUCIA PASSINI:57717575787 Data: 2023.11.28 18:04:08 - 0200
<hr/>		<hr/>	
Kedyma Marques de Souza Controladora Geral do Município		Ana Lúcia Passini Contadora CRC-ES 007803/O-8	



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º BIMESTRE DE 2023 - NOVEMBRO DE 2022 A OUTUBRO DE 2023 RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													STN/SICONFI	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	57.854.601,21	72.656.411,52	57.881.662,55	62.875.048,74	68.595.805,70	92.490.999,06	54.448.936,47	64.216.319,83	66.122.478,41	78.142.598,25	61.722.556,32	66.645.324,59	803.652.742,68	783.140.345,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.804.514,07	11.984.368,03	8.279.221,98	7.878.020,19	11.379.742,35	31.625.165,72	15.153.528,13	12.639.840,85	12.665.588,20	13.767.183,42	12.533.478,36	13.648.963,13	161.359.614,43	137.769.344,08
IPTU	1.622.342,07	1.741.866,02	841.778,06	778.058,24	2.135.197,07	16.286.178,45	2.757.574,26	2.471.976,81	2.652.316,98	2.514.510,57	2.252.483,17	2.462.950,61	38.517.232,31	34.391.715,95
ISS	5.041.755,39	5.539.211,35	5.638.612,32	4.691.722,77	5.466.162,92	5.426.434,61	5.989.809,99	6.288.997,03	6.032.502,11	7.106.020,74	6.726.302,53	6.824.784,97	70.722.406,73	57.000.000,00
ITBI	527.228,54	628.862,50	301.119,29	549.993,87	1.022.085,11	787.513,85	744.417,39	587.828,04	780.524,66	813.131,22	555.863,25	726.858,49	8.025.426,21	7.801.470,00
IRRF	1.712.310,42	3.078.900,40	1.094.264,75	1.477.139,72	1.646.229,31	1.614.903,39	1.676.809,14	1.655.188,33	1.670.556,65	1.747.563,02	1.690.526,17	2.272.117,44	21.336.598,74	14.993.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	900.877,65	995.527,76	403.447,56	381.105,59	1.110.067,94	7.510.135,42	3.984.737,35	1.635.850,64	1.529.687,80	1.585.937,87	1.308.303,24	1.362.251,62	22.707.950,44	23.583.158,13
Contribuições	2.577.025,84	4.102.477,80	1.544.847,12	2.690.457,55	2.685.766,70	3.166.994,75	2.967.231,03	3.062.703,69	2.888.386,56	2.770.928,01	2.797.923,01	2.793.687,57	34.048.429,63	35.366.090,00
Receita Patrimonial	4.871.934,39	3.861.535,73	5.848.393,11	5.741.700,05	9.947.711,43	9.271.946,77	(16.058.582,38)	2.988.415,76	2.872.611,05	2.998.944,17	2.618.346,33	2.560.681,10	37.523.857,51	46.251.122,46
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.482.470,76	3.461.122,96	5.441.817,48	5.360.465,43	9.593.935,71	8.836.075,90	(16.464.770,12)	2.530.024,52	2.441.284,39	2.570.495,09	2.187.756,88	2.149.315,61	32.591.984,61	41.873.096,27
Outras Receitas Patrimoniais	389.463,63	400.412,77	406.575,63	381.234,62	353.775,72	435.870,85	406.187,74	458.391,24	429.326,66	428.449,08	430.589,45	411.365,49	4.931.842,90	4.378.026,19
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços				142,18						142,18			284,36	1.150,20
Transferências Correntes	39.432.003,49	47.399.672,42	41.467.919,82	45.832.449,22	39.853.183,82	46.460.590,82	49.180.214,24	44.048.370,63	46.609.851,68	45.112.114,84	42.467.095,13	46.410.509,00	534.219.980,11	544.145.579,60
Cota-Parte do FPM	10.796.582,01	16.775.723,48	10.888.168,79	14.538.582,45	8.877.744,14	10.150.032,04	11.277.418,85	10.519.674,71	13.024.416,18	8.873.494,55	9.070.411,22	8.424.258,33	133.216.506,75	135.495.000,00
Cota-Parte do ICMS	11.056.468,67	11.019.111,16	11.264.878,79	9.774.228,86	10.114.296,50	11.429.123,46	11.378.809,75	11.294.407,50	10.962.051,91	12.425.849,66	12.065.613,41	11.425.244,62	134.210.084,29	145.248.000,00
Cota-Parte do IPTU	621.955,83	765.071,01	1.268.098,14	1.126.288,02	1.735.560,89	7.170.549,07	4.169.004,24	2.399.412,34	2.161.326,71	2.165.320,99	1.769.429,86	1.772.953,08	27.124.970,18	34.535.000,00
Cota-Parte do ITR	6.502,44	1.998,23	2.719,17	1.279,70	1.855,57	1.822,00	1.422,25	3.216,26	984,92	3.165,78	34.873,69	128.996,67	188.836,68	76.000,00
Transferências da LC 61/1989	83.523,33	118.669,32	129.797,31	92.561,10	114.712,18	122.291,42	109.971,60	137.131,68	124.588,59	110.896,20	143.721,64	160.556,19	1.448.420,56	1.463.000,00
Transferências do FUNDEB	11.684.417,02	12.046.268,70	12.517.427,10	12.638.873,42	11.384.529,23	11.183.557,26	16.232.976,62	12.467.912,17	11.776.078,63	13.550.142,76	12.519.171,89	13.166.519,75	151.167.874,55	153.092.613,55
Outras Transferências Correntes	5.182.554,19	6.672.835,52	5.396.830,52	7.660.635,67	7.624.485,31	6.340.215,57	6.010.610,93	7.226.615,97	8.560.404,74	7.983.244,90	6.863.873,42	11.331.980,36	86.863.287,10	74.235.966,05
Outras Receitas Correntes	1.169.123,92	5.308.352,54	741.080,52	732.279,55	4.729.401,40	2.020.301,00	3.206.545,45	1.476.988,90	1.086.040,92	13.493.285,63	1.305.713,49	1.231.483,79	36.500.396,61	19.607.958,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (II) = (I) - (III)	49.519.512,32	62.878.349,28	49.620.730,07	53.013.668,76	52.254.817,97	77.349.997,84	64.599.353,13	57.715.995,14	60.241.393,00	71.609.640,82	55.653.400,47	60.614.050,76	715.070.909,56	669.508.655,15
* Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, I, da CF) (IV)		850.000,00											850.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (II) - (IV)	49.519.512,32	62.878.349,28	49.620.730,07	53.013.668,76	52.254.817,97	77.349.997,84	64.599.353,13	57.715.995,14	60.241.393,00	71.609.640,82	55.653.400,47	60.614.050,76	715.070.909,56	669.508.655,15
* Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 138, §11, V)	921.120,00	1.842.240,00	989.520,00	757.764,00	1.221.276,00	989.520,00	1.003.200,00	1.032.240,00	2.765.733,00	1.011.120,00	1.019.040,00	1.032.240,00	14.585.013,00	10.028.456,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI) = (V) - (VI)	48.598.392,32	61.036.109,28	48.631.210,07	52.255.904,76	51.033.541,97	76.360.477,84	63.596.153,13	56.683.755,14	57.475.660,00	70.598.520,82	54.634.360,47	59.581.810,76	700.485.896,56	659.480.198,90

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretária Municipal Da Fazenda, Emissão: 22/11/2023, às 11:03:13



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES		STN/SICONFI	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
5º BIMESTRE DE 2023 - NOVEMBRO DE 2022 A OUTUBRO DE 2023			
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 33, inciso I)		RS 1,00	
<p>VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769</p>	<p>Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769 Data: 2023.11.28 18:06:39-0200</p>	<p>MARCIO CORREIA GUEDES:8736866873 4</p>	<p>Assinado de forma digital por MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734 Dados: 2023.11.29 14:20:30 -03'00'</p>
<p>Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal</p>		<p>Marcio Correia Guedes Sec. Mun. de Fazenda</p>	
<p>KEDYMA MARQUES DE SOUZA:13051150746</p>	<p>Assinado de forma digital por KEDYMA MARQUES DE SOUZA:13051150746 Dados: 2023.11.28 17:56:45 -03'00'</p>	<p>ANA LUCIA PASSINI:57717575787</p>	<p>Assinado digitalmente por ANA LUCIA PASSINI:57717575787 Data: 2023.11.28 18:06:52 - 0200</p>
<p>Kedyma Marques de Souza Controladora Geral do Município</p>		<p>Ana Lucia Passini Controladora CRC-ES 007803/0-8</p>	



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º BIMESTRE DE 2023 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023 RRRO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)			STN/SICONFI		
			Em Reais		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	99.322.160,00	60.164.466,89			
Receita de Contribuições dos Segurados	18.716.070,00	12.858.313,16			
Ativo	18.000.070,00	12.204.437,44			
Inativo	630.000,00	585.020,54			
Pensionista	86.000,00	68.835,18			
Receita de Contribuições Patronais	18.233.090,00	13.663.425,62			
Ativo	18.233.090,00	13.663.425,62			
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	33.159.000,00	2.050.431,49			
Receitas Imobiliárias	355.000,00	302.104,95			
Receitas de Valores Mobiliários	32.802.000,00	1.735.435,29			
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	12.891,25			
Receita de Serviços	29.214.000,00	31.592.296,62			
Outras Receitas Correntes	490.000,00	7.818.620,48			
Compensação Financeira entre os Regimes	28.524.000,00	23.770.000,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	200.000,00	3.676,14			
Demais Receitas Correntes	2.000,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	2.000,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	70.800.160,00	36.394.466,89			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	61.410.000,00	59.050.544,73	40.849.518,93	40.848.974,19	
Aposentadorias	49.300.000,00	47.500.544,73	34.096.634,23	34.096.089,50	
Pensões por Morte	12.110.000,00	11.550.000,00	6.752.884,69	6.752.884,69	
Outras Despesas Previdenciárias	550.000,00	12.016,03	12.016,03	2.158,30	
Compensação Financeira entre os Regimes	500.000,00	12.016,03	12.016,03	2.158,30	
Demais Despesas Previdenciárias	50.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	61.960.000,00	59.062.560,76	40.861.534,95	40.851.132,49	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	8.840.160,00	(22.668.093,87)	(4.467.068,06)	(4.456.665,60)	36.394.466,89
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	33.064.160,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	23.744.199,51				
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.328.416,37				
Investimentos e Aplicações	411.201.873,62				
Outros Bens e Direitos	19.843.455,93				



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º BIMESTRE DE 2023 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023 RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)						STN/SICONFI
						Em Reais
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (VII)						
Receita de Contribuições dos Segurados						
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Receita de Contribuições Patronais						
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Receita Patrimonial						
Receitas Imobiliárias						
Receitas de Valores Mobiliários						
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita de Serviços						
Outras Receitas Correntes						
Compensação Financeiras entre os Regimes						
Demais Receitas Correntes						
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)						
Alienação de Bens, Direitos e						
Ativos Amortização de						
Empréstimos Outras Receitas de						
Capital						
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios						
Aposentadorias						
Pensões por Morte						
Outras Despesas Previdenciárias						
Compensação Previdenciária entre os Regimes						
Demais Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)						
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²						
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						
Recursos para Formação de Reserva						
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa						
Investimentos e Aplicações						
Outros Bens e Direitos						
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Receitas Correntes	3.900.000,00	3.534.037,45				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	3.900.000,00	3.534.037,45				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	7.420.735,41	7.033.661,47	6.187.990,63	6.121.071,17		
Pessoal e Encargos Sociais	1.972.080,00	1.966.206,73	1.582.460,73	1.566.957,58		
Demais Despesas Correntes	5.448.655,41	5.067.454,74	4.605.529,90	4.554.113,59		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	257.988,95	242.237,45	242.237,45	242.237,45		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	7.678.724,36	7.275.898,92	6.430.228,08	6.363.308,62		
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	(3.778.724,36)	(3.741.861,47)	(2.896.190,63)	(2.829.271,17)	3.534.037,45	



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º BIMESTRE DE 2023 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023 RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		STN/SICONFI
		Em Reais
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		472.330,02
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)					

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda, Emissão: 22/11/2023, às 10:57:03

Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769 Data: 2023.11.28 18:07:30 -0200	Assinado de forma digital por MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734 Dados: 2023.11.29 14:22:24 -03'00'
_____ Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal	_____ Márcio Correia Guedes Sec. Mun. da Fazenda
Assinado de forma digital por KEDYMA MARQUES DE SOUZA:13051150746 Dados: 2023.11.28 17:58:19 -03'00'	Assinado digitalmente por ANA LUCIA PASSINI:57717575787 Data: 2023.11.28 18:07:43 -0200
_____ Kédyma Marques de Souza Controladora Geral do Município	_____ Ana Lúcia Passini Contadora CRC-ES 007803/O-8



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º BIMESTRE DE 2023 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023						
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)						Em reais
ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre				
		RECEITAS REALIZADAS (a)				
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	721.614.745,15	625.312.811,80				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	137.769.344,08	139.570.732,33				
IPTU	34.391.715,95	35.153.024,22				
ISS	57.000.000,00	60.191.439,99				
ITBI	7.801.470,00	6.669.335,17				
IRRF	14.993.000,00	16.545.387,92				
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.583.158,13	20.811.545,03				
Contribuições	35.366.090,00	27.368.925,99				
Recicla Patrimonial	46.251.122,46	28.790.367,39				
Aplicações Financeiras (II)	41.873.096,27	24.648.400,89				
Outras Receitas Patrimoniais	4.378.026,19	4.141.966,50				
Transferências Correntes	482.619.979,60	399.559.381,08				
Cota-Parte do FPM	110.233.800,00	85.851.377,19				
Cota-Parte do ICMS	116.198.400,00	89.701.807,15				
Cota-Parte do IPVA	27.628.000,00	20.589.164,51				
Cota-Parte do ITR	60.800,00	144.268,91				
Transferências da LC 61/1989	1.170.400,00	996.982,28				
Transferências do FUNDEB	153.092.613,55	127.437.188,83				
Outras Transferências Correntes	74.235.966,05	74.838.592,21				
Demais Receitas Correntes	19.608.209,01	30.023.405,01				
Outras Receitas Financeiras (III)	2.500,00	53.138,62				
Receitas Correntes Restantes	19.605.709,01	29.970.266,39				
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I + (II + III)]	679.739.148,88	600.611.272,29				
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	70.370.160,00	61.768.167,97				
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	32.852.000,00	1.930.336,37				
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	291.829.370,56	53.361.337,09				
Operações de Crédito (VIII)	122.000.000,00	0,00				
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00				
Alienação de Bens	587.348,08	839.750,00				
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00				
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00				
Outras Alienações de Bens	587.348,08	839.750,00				
Transferências de Capital	169.241.022,48	52.521.587,09				
Convênios	166.796.173,48	51.383.306,09				
Outras Transferências de Capital	2.444.849,00	1.138.281,00				
Outras Receitas de Capital	1.000,00	0,00				
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital Primárias	1.000,00	0,00				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	169.829.370,56	53.361.337,09				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	2.000,00	0,00				
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00				
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	919.940.679,44	715.740.777,35				
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	849.568.519,44	653.972.609,38				
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	741.351.439,87	612.676.484,07	526.867.226,36	521.371.296,79	6.737.783,12	15.509.943,25
Pessoal e Encargos Sociais	370.393.726,13	294.545.594,35	275.465.671,63	271.788.231,58	985.922,53	111.718,48
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	9.567.787,30	7.866.852,69	7.866.852,69	7.866.852,69	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	361.389.926,44	310.264.037,03	243.534.702,04	241.716.212,52	5.751.860,59	15.398.224,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	731.783.652,57	604.809.631,38	519.000.373,67	513.504.444,10	6.737.783,12	15.509.943,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	70.680.735,41	66.097.412,07	47.050.715,42	46.973.393,50	3.079,47	53.002,38
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	345.515.299,26	152.557.780,14	100.836.212,39	100.627.901,45	1.074.482,74	14.878.740,65
Investimentos	333.289.761,84	145.542.200,58	93.820.632,83	93.612.321,89	1.074.482,74	14.878.740,65
Inversões Financeiras	516,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integrado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	516,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	12.225.021,17	7.015.579,56	7.015.579,56	7.015.579,56	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	333.290.278,09	145.542.200,58	93.820.632,83	93.612.321,89	1.074.482,74	14.878.740,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	4.331.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	257.988,95	242.237,45	242.237,45	242.237,45	18.069,82	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.140.344.580,02	816.691.481,48	660.113.959,37	654.332.396,94	7.833.415,15	30.441.686,28
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.069.405.855,66	750.351.831,96	612.821.006,50	607.116.765,99	7.812.265,86	30.388.683,90
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						23.133.278,98
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]						8.654.893,63



META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-124.562.387,00	
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre	
		VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		22.812.723,42	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		130.687,02	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		31.336.930,03	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2022 (a)	Até o <Bimestre> (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		75.735.952,81	61.299.320,70
DEDUÇÕES (XL)		220.437.293,78	231.769.942,51
Disponibilidade de Caixa		220.174.448,54	231.507.097,27
Disponibilidade de Caixa Bruta		232.749.540,58	240.031.040,33
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		8.706.709,46	398.696,19
(+/-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.868.382,58	8.125.246,87
Demais Haveres Financeiros		262.845,24	262.845,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-144.701.340,97	-170.470.621,81
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		25.769.280,84	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-68.104.311,00	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)		8.308.013,27	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)			
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			
OUTROS AJUSTES (XLIX)			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		34.077.294,11	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		11.395.257,71	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		108.430.634,71	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		108.430.634,71	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		33.064.160,00	
<p>FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretária Municipal da Fazenda. Emissão: 27/11/2023, às 13:14.</p>			
<p>VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769</p> <p>Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769 Data: 2023.11.28 18:09:48 -0200</p> <p>Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal</p>		<p>MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734</p> <p>Assinado de forma digital por MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734 Data: 2023.11.29 14:23:22 -0300</p> <p>Márcio Correia Guedes Sec. Municipal da Fazenda</p>	
<p>KEDYMA MARQUES DE SOUZA:13051150746</p> <p>Assinado de forma digital por KEDYMA MARQUES DE SOUZA:13051150746 Data: 2023.11.28 18:09:31 -0300</p> <p>Kedyma Marques de Souza Controladora Geral do Município</p>		<p>ANA LUCIA PASSINI:57717575787</p> <p>Assinado digitalmente por ANA LUCIA PASSINI:57717575787 Data: 2023.11.28 18:09:04 -0200</p> <p>Ana Lúcia Passini Contadora CRC-ES 007803/O-8</p>	

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES												STN/SICONFI	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
5º BIMESTRE DE 2023 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023													
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, inciso V)												R\$ 1,00	
PODER.ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L = (c + k)	
	Em exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	116.917,21	8.610.941,54	7.812.265,86	516.896,70	398.696,19	1.685.993,35	49.778.570,12	30.388.683,90	30.388.683,90	17.422.411,45	3.653.468,12	4.052.164,31	
EXECUTIVO	54.169,16	7.275.677,12	6.756.868,58	516.896,70	56.081,00	1.370.746,50	48.117.395,50	29.338.441,09	29.338.441,09	17.422.411,45	2.727.289,46	2.783.370,46	
LEGISLATIVO	62.748,05	1.335.264,42	1.055.397,28		342.615,19	315.246,85	1.661.174,62	1.050.242,81	1.050.242,81		926.178,66	1.268.793,85	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	11.184,63	89.693,50	77.102,50		23.775,63		61.598,16	41.118,30	41.118,30	20.479,86		23.775,63	
Total (III) = (I + II)	128.101,84	8.700.635,04	7.889.368,36	516.896,70	422.471,82	1.685.993,35	49.840.168,28	30.429.802,20	30.429.802,20	17.442.891,31	3.653.468,12	4.075.939,94	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda, Emissão: 22/11/2023, às 11:10:40

Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769 Data: 2023.11.28 18:09:44 -0200 Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal	Assinado de forma digital por MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734 Dados: 2023.11.29 14:24:05 -03'00' Márcio Correia Guedes Sec. Mun. da Fazenda	Assinado de forma digital por KEDYMA MARQUES DE SOUZA:13051150746 Dados: 2023.11.28 18:01:23 -03'00' Kédyma Marques de Souza Controladora Geral do Município	Assinado digitalmente por ANA LUCIA PASSINI:57717575787 Data: 2023.11.28 18:09:59 -0200 Ana Lúcia Passini Contadora CRC-ES 007803/O-8
---	--	---	---



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE DE 2023 – SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)						RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
1- RECEITA DE IMPOSTOS	114.186.185,95		118.759.187,30			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	34.391.715,95		35.153.024,22			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.801.470,00		6.869.335,17			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	57.000.000,00		60.191.439,99			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	14.993.000,00		16.545.387,92			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	316.817.000,00		245.789.738,95			
2.1- Cota-Parte FPM	135.495.000,00		105.644.201,26			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	126.306.000,00		98.964.122,56			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	9.189.000,00		6.680.078,70			
2.2- Cota-Parte ICMS	145.248.000,00		112.134.504,46			
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.463.000,00		1.246.227,91			
2.4- Cota-Parte ITR	76.000,00		180.336,01			
2.5- Cota-Parte IPVA	34.535.000,00		25.737.943,34			
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro						
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			846.525,97			
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	431.003.185,95		364.548.926,25			
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	61.525.600,00		47.828.918,12			
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	46.225.146,49		43.315.299,51			
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	153.482.291,82		129.127.851,26			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	148.592.082,84		121.194.749,78			
6.1.1- Principal	148.192.404,57		119.504.087,35			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	399,678,27		1.690.662,43			
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00			
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00		496.519,72			
6.2.1- Principal	0,00		496.519,72			
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00			
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.890.208,98		5.850.771,24			
6.3.1- Principal	4.880.208,98		5.850.771,24			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00		0,00			
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00			
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00		1.585.810,52			
6.4.1- Principal	0,00		1.585.810,52			
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00			
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	86.666.804,57		71.675.169,23			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			6.610.403,63			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			7.019.463,73			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			-409.060,10			
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)			135.738.254,89			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	160.257.194,92	121.892.881,75	120.900.413,63	119.218.068,80		
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	139.153.283,55	104.391.590,76	104.390.990,76	102.708.645,93		
10.1.1 - Educação Infantil	73.349.244,11	57.856.970,92	57.856.370,92	57.062.289,64		
10.1.2- Ensino Fundamental	58.045.145,69	42.743.214,12	42.743.214,12	41.854.950,57		
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos						
10.1.4- Educação Especial	7.758.893,75	3.791.405,72	3.791.405,72	3.791.405,72		
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		



10.2- OUTRAS DESPESAS	21.103.911,37	17.501.290,99	16.509.422,87	16.509.422,87		
10.2.1- Educação Infantil	12.012.339,19	9.372.073,65	8.795.178,13	8.795.178,13		
10.2.2- Ensino Fundamental	8.991.572,18	8.029.217,34	7.714.244,74	7.714.244,74		
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.4- Educação Especial	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00		
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁹ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ¹⁰ (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	121.892.881,75	120.900.413,63	119.218.068,80			
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	119.898.085,31	118.906.217,19	117.223.872,36			
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.993.548,26	1.993.548,26	1.993.548,26			
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.248,18	648,18	648,18			
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	104.391.590,76	104.390.990,76	102.708.645,93			
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.993.548,26	1.993.548,26	1.993.548,26			
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	407.694,01	407.694,01	407.694,01			
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ¹¹	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)		VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	90.389.495,88	104.390.990,76		104.390.990,76	80,84	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.925.385,62	1.993.548,26		1.993.548,26	34,07	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	877.615,69	407.694,01		407.694,01	6,97	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit) ¹²	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	12.912.785,13	8.227.437,63	8.227.437,63		6,37	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ¹³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	13.746.823,39	3.624.742,65	6.633.099,16			6.633.099,16
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.270.112,59	3.352.278,43	4.845.418,87			4.845.418,87
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	476.710,80	272.464,22	1.787.680,29			1.787.680,29
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	50.235.505,74	50.000.695,14	40.423.939,78	40.215.601,97		
20.1- Educação Infantil	28.932.752,36	28.764.719,52	25.487.265,21	25.409.352,00		
20.2- Ensino Fundamental	21.131.730,67	21.065.945,16	14.872.315,92	14.741.891,32		
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.4- Educação Especial	171.022,71	170.030,46	64.358,65	64.358,65		
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretária Municipal da Fazenda. Emissão: 23/11/2023, às 16:09.



DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	210.492.700,66	171.893.576,89	161.324.353,41	159.433.670,77		
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	114.294.335,66	95.993.764,09	92.138.814,26	91.266.819,77		
21.1.1- Creche	61.364.628,82	51.539.051,94	49.469.329,38	49.001.155,53		
21.1.2- Prê-escola	52.929.706,84	44.454.712,15	42.669.484,88	42.265.664,24		
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	96.198.365,00	77.242.669,11	70.202.113,89	69.183.425,74		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					40.423.939,78	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					47.828.918,12	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.i(x)					4.845.418,87	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁷					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(ab))					776.765,05	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					92.321.511,72	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL^{7,8}		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		91.137.231,56		92.321.511,72	25,32	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE⁹		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		3.851.847,55	2.633.713,03	2.732.777,10	776.765,05	342.305,40
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		1.424.116,80	529.641,17	746.366,14	619.021,34	58.729,32
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		1.993.841,29	1.670.182,40	1.552.521,50	157.743,71	283.576,08
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		433.889,46	433.889,46	433.889,46	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		19.256.479,78		15.248.876,49		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		9.125.639,48		11.641.021,30		
31.1.1- Salário-Educação		5.627.281,46		6.863.083,68		
31.1.2- PDDE		0,00		0,00		
31.1.3- PNAE		3.142.898,92		3.211.242,88		
31.1.4 - PNATE		275.639,10		333.813,34		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		79.820,00		1.232.881,40		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		10.130.840,30		3.607.855,19		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS		30.031.827,71	20.717.191,39	10.409.357,26	10.045.940,28	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		15.634.556,69	11.316.812,34	4.157.794,11	4.157.794,11	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL		12.518.157,97	7.537.139,90	4.546.334,03	4.432.917,05	
32.3- ENSINO MÉDIO		1.807.279,25	1.807.279,25	1.651.087,34	1.401.087,34	
32.4- ENSINO SUPERIOR		100,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL		71.733,80	55.959,90	54.141,78	54.141,78	
32.8- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTES: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal da Fazenda. Emissão: 23/11/2023, às 16:09.



TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	240.524.528,37	192.610.768,28	171.733.710,67	169.479.611,05	
33.1- Despesas Correntes	222.059.159,26	182.863.785,35	168.885.255,26	166.631.155,64	
33.1.1- Pessoal Ativo	139.670.777,35	104.973.344,74	104.856.621,20	103.171.006,06	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.914.716,00	2.911.396,38	2.781.280,38	2.781.280,38	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	79.473.665,91	74.979.044,23	61.247.353,68	60.678.869,20	
33.2- Despesas de Capital	18.465.369,11	9.746.982,93	2.848.455,41	2.848.455,41	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.054.610,00	1.050.579,00	989.925,00	989.925,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	17.410.759,11	8.696.403,93	1.858.530,41	1.858.530,41	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			3.001.958,05		5.142.509,53
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			129.127.851,26		6.863.083,68
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			121.204.479,76		5.613.617,59
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			10.925.329,55		6.391.975,62
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			8.092.102,32		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					5.695,53
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			19.017.431,87		6.386.280,09

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretaria Municipal da Fazenda. Emissão: 23/11/2023, às 16:09.

<p>VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769</p> <p>Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769 Data: 2023.11.28 18:10:58 -0200</p> <p>Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal</p>	<p>MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734</p> <p>Assinado de forma digital por MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734 Dados: 2023.11.29 14:25:07 -03'00'</p> <p>Márcio Correia Guedes Sec. Municipal da Fazenda</p>
<p>KEDYMA MARQUES DE SOUZA:13051150746</p> <p>Assinado de forma digital por KEDYMA MARQUES DE SOUZA:13051150746 Dados: 2023.11.28 18:02:08 -03'00'</p> <p>Kedyma Marques de Souza Controladora Geral do Município</p>	<p>ANA LUCIA PASSINI:57717575787</p> <p>Assinado digitalmente por ANA LUCIA PASSINI:57717575787 Data: 2023.11.28 18:11:11 -0200</p> <p>Ana Lúcia Passini Contadora CRC-ES 007803/O-8</p>

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES						STN/SICONFI				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
5º BIMESTRE DE 2023 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
						1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS							
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100						
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	114.186.185,95	114.186.185,95	118.759.187,30		104,00					
Recita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	34.391.715,95	34.391.715,95	35.153.024,22		102,21					
Recita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	7.801.470,00	7.801.470,00	6.869.335,17		88,05					
Recita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	57.000.000,00	57.000.000,00	60.191.439,99		105,60					
Recita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	14.993.000,00	14.993.000,00	16.545.387,92		110,35					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	307.628.000,00	307.628.000,00	239.109.660,25		77,73					
Cota-Parte FPM	126.306.000,00	126.306.000,00	98.964.122,56		78,35					
Cota-Parte ITR	76.000,00	76.000,00	180.336,01		237,28					
Cota-Parte IPVA	34.535.000,00	34.535.000,00	25.737.943,34		74,53					
Cota-Parte ICMS	145.248.000,00	145.248.000,00	112.134.504,46		77,20					
Cota-Parte IPI - Exportação	1.463.000,00	1.463.000,00	1.246.227,91		85,18					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			846.525,97							
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	421.814.185,95	421.814.185,95	357.868.847,55		84,84					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS		DESP PAGAS			
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.674.352,75	22.539.389,85	21.265.085,06	94,35	19.946.118,60	88,49	19.254.137,82	85,42		
Despesas Correntes	15.665.835,75	22.479.441,01	21.205.136,22	94,33	19.922.076,38	88,62	19.230.095,60	85,55		
Despesas de Capital	8.517,00	59.948,84	59.948,84	100,00	24.042,22	40,10	24.042,22	40,10		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	27.213.289,73	28.261.006,64	25.036.059,16	88,59	21.050.669,03	74,49	20.910.151,02	73,99		
Despesas Correntes	27.204.410,23	28.259.229,95	25.034.282,47	88,59	21.050.669,03	74,49	20.910.151,02	73,99		
Despesas de Capital	8.879,50	1.776,69	1.776,69	100,00						
SUporte Profilático e Terapêutico (VI)	1.778.993,75	2.537.662,00	2.289.521,16	90,22	1.538.269,87	60,62	1.518.722,29	59,85		
Despesas Correntes	1.751.815,00	2.537.662,00	2.289.521,16	90,22	1.538.269,87	60,62	1.518.722,29	59,85		
Despesas de Capital	27.178,75									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.881.525,25	3.207.770,77	2.927.280,74	91,26	2.918.356,74	90,98	2.794.058,60	87,10		
Despesas Correntes	2.869.100,75	3.207.770,77	2.927.280,74	91,26	2.918.356,74	90,98	2.794.058,60	87,10		
Despesas de Capital	12.424,50									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	23.054.328,24	23.006.773,05	21.978.592,41	95,53	18.261.782,21	79,38	17.935.119,92	77,96		
Despesas Correntes	23.006.212,71	22.974.011,05	21.948.010,32	95,53	18.237.081,39	79,38	17.910.419,10	77,96		
Despesas de Capital	48.115,53	32.762,00	30.582,09	93,35	24.700,82	75,30	24.700,82	75,30		
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	70.602.489,72	79.552.602,31	73.496.538,53	92,29	63.715.196,45	80,09	62.412.189,65	78,45		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs			DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)					
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)			73.496.538,53	63.715.196,45	62.412.189,65					
(a) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)										
(b) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)										
(c) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)										
=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			73.496.538,53	63.715.196,45	62.412.189,65					
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (II) x 15% (LC 141/2012)					53.680.327,13					
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (II) x % (Lei Orgânica Municipal)										
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)			19.816.211,40	10.034.869,32	8.731.862,52					
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)										
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI) / (II) x 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			20,54	17,80						
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 LIMITE										
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))					
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)						
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)										
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)										
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ¹	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no (n)	Valor aplicado além do limite (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023										
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021										
Empenhos de 2020										
Empenhos de 2019 e anteriores										



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º BIMESTRE DE 2023 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023 RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	STN/SICONFI
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "x")	1,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012 RESTOS	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	39.607.702,64	44.179.931,89	41.606.362,78	94,17
Provenientes da União	34.714.930,50	39.287.159,75	37.413.100,50	95,23
Provenientes dos Estados	4.892.772,14	4.892.772,14	4.193.262,25	85,70
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)			15,33	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	39.607.702,64	44.179.931,89	41.606.378,08	94,17

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS		DESP. LIQUIDADAS		DESP. PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	26.526.066,50	29.596.888,74	22.188.002,76	74,97	19.428.918,76	65,68	19.413.918,76	65,59
Despesas Correntes	23.341.206,25	24.315.083,27	20.482.542,44	84,24	19.143.046,23	78,73	19.128.046,23	78,67
Despesas de Capital	3.184.860,25	5.281.805,46	1.705.460,32	32,29	285.872,53	5,41	285.872,53	5,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.289.800,97	11.899.059,10	10.214.652,06	85,84	8.330.315,14	70,01	8.320.574,31	69,93
Despesas Correntes	9.147.977,72	11.017.322,11	9.846.379,59	89,37	8.287.472,00	75,22	8.287.472,00	75,22
Despesas de Capital	141.823,25	881.736,99	368.272,47	41,77	42.843,14	4,86	33.102,31	3,75
SUORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.852.902,42	2.224.588,89	2.224.119,97	99,98	1.765.300,10	79,35	1.742.318,43	78,32
Despesas Correntes	1.852.902,42	2.224.588,89	2.224.119,97	99,98	1.765.300,10	79,35	1.742.318,43	78,32
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	4.344.759,00	6.674.320,48	5.949.521,60	89,14	5.800.797,89	86,91	5.800.797,89	86,91
Despesas Correntes	4.113.864,00	6.488.093,48	5.869.414,35	90,46	5.729.797,89	88,31	5.729.797,89	88,31
Despesas de Capital	230.895,00	186.227,00	80.107,25	43,02	71.000,00	38,13	71.000,00	38,13
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	195.173,75	2.759.871,88	2.678.804,10	97,06	2.644.804,10	96,56	2.661.471,10	96,43
Despesas Correntes	187.430,00	2.702.128,10	2.658.714,10	98,39	2.644.714,10	97,88	2.641.381,10	97,75
Despesas de Capital	7.743,75	57.743,75	20.090,00	34,79	20.090,00	34,79	20.090,00	34,79
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	42.208.702,64	53.154.729,05	43.255.100,49	81,38	37.990.135,99	71,47	37.939.080,49	71,37

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS		DESP. LIQUIDADAS		DESP. PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXII)	42.200.419,25	52.136.278,58	43.453.087,82	37,22	39.375.037,36	38,71	38.668.056,58	38,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIII)	36.503.090,70	40.160.065,74	35.250.711,22	30,19	29.380.984,17	28,89	29.230.725,33	29,13
SUORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXIV)	3.631.896,17	4.762.250,89	4.513.641,13	3,87	3.303.569,97	3,25	3.261.040,72	3,25
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXV)								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVI)	7.226.284,25	9.882.091,25	8.876.802,34	7,60	8.719.154,63	8,57	8.594.856,49	8,56
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVII)	23.249.501,99	25.766.644,90	24.657.396,51	21,12	20.926.586,31	20,58	20.596.591,02	20,52
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXVIII)	112.811.192,36	132.707.331,36	116.751.639,02	100,00	101.705.332,41	100,00	100.351.270,14	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XXXIX)								

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Fazenda, Emissão: 22/11/2023, às 10:34:57



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES		STN/SICONFI	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
5º BIMESTRE DE 2023 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023			
RREO- ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
		1,00	
VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769		Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769 Data: 2023.11.28 18:11:52 -0200	
Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal		MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734	
		Assinado de forma digital por MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734 Dados: 2023.11.29 14:26:07 -03'00'	
		Márcio Correia Guedes Sec. Mun. da Fazenda	
KEDYMA MARQUES DE SOUZA:13051150746		Assinado de forma digital por KEDYMA MARQUES DE SOUZA:13051150746 Dados: 2023.11.28 18:02:55 -03'00'	
Kédyma Marques de Souza Controladora Geral do Município		ANA LUCIA PASSINI:57717575787	
		Assinado digitalmente por ANA LUCIA PASSINI:57717575787 Data: 2023.11.28 18:12:07 -0200	
		Ana Lúcia Passini Contadora CRC-ES 007803/O-8	



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES											STN/SICONFI	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 / BIMESTRE - SETEMBRO A OUTUBRO												
RR00 - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22.25 e 28)											RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023										
		No Bimestre					Até Bimestre					
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratadas												
Riscos Não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	646.621.538,30	715.920.909,55									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretária Municipal De Fazenda. Emissão: 22/11/2023 - às 11:44:09

Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769 Data: 2023.11.28 18:12:49 -0200 Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal	Assinado de forma digital por MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734 Dados: 2023.11.29 14:26:47 -03'00' Marcio Correia Guedes Sec. Mun. da Fazenda	Assinado de forma digital por KEDYMA MARQUES DE SOUZA:13051150746 Dados: 2023.11.28 18:03:37 -03'00' Kelyma Marques de Souza Controladora Geral do Município	Assinado digitalmente por ANA LUCIA PASSINI:57717575787 Data: 2023.11.28 18:13:06 -0200 Ana Lucia Passini Contadora CRC-ES 007803/O-8
---	--	---	---



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE DE 2023 – SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		1.060.000,000,00			
Previsão Atualizada		1.065.202,225,35			
Receitas Realizadas		720.143,876,75			
Déficit Orçamentário					
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		108.430,634,71			
DESPESAS					
Dotação Inicial		1.026.935,840,00			
Dotação Atualizada		1.145.289,932,69			
Despesas Empenhadas		812.958,613,35			
Despesas Liquidadas		670.829,127,68			
Despesas Pagas		663.350,691,75			
Superávit Orçamentário		49.314,749,07			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		812.958,613,35			
Despesas Liquidadas		670.829,127,68			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		715.920,909,56			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		715.070,909,56			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		700.485,896,56			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		36.394,466,89			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		59.062,560,76			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		40.861,534,95			
Resultado Previdenciário		40.851,132,49			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		-4.467,068,06			
Despesas Previdenciárias Empenhadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha		-124.562,387,00	8.654,893,63	-6,95	
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da Linha		-68.104,311,00	25.769,280,84	-37,84	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		8.828.736,88	516.896,70	7.889.368,36	422.471,82
Poder Executivo		7.329.846,28	516.896,70	6.756.868,58	56.081,00
Poder Legislativo		1.498.890,60	0,00	1.132.499,78	366.390,82
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		51.526.161,63	17.442.891,31	30.429.802,20	3.653.468,12
Poder Executivo		49.549.740,16	17.442.891,31	29.379.559,39	2.727.289,46
Poder Legislativo		1.976.421,47	0,00	1.050.242,81	926.178,66
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		60.354.898,51	17.959.788,01	38.319.170,56	4.075.939,94
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		92.321.511,72	25,00	25,32	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		104.390.990,76	70,00	80,84	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		1.993.548,26	50,00	34,07	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		407.694,01	15,00	6,97	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		63.715.196,45	15,00	17,80	



DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal da Fazenda, Emissão: 27/11/2023, às 17:27.

VICTOR DA SILVA
COELHO:03149961769

Assinado digitalmente
por VICTOR DA SILVA
COELHO:03149961769
Data: 2023.11.28
18:13:52 -0200

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal

KEDYMA MARQUES DE
SOUZA:13051150746

Assinado de forma digital por KEDYMA
MARQUES DE SOUZA:13051150746
Dados: 2023.11.28 18:04:33 -03'00'

Kedyma Marques de Souza
Controladora Geral do Município

MARCIO CORREIA
GUEDES:8736866
8734

Assinado de forma digital por
MARCIO CORREIA
GUEDES:87368668734
Dados: 2023.11.29 14:27:30
-03'00'

Márcio Correia Guedes
Sec. Municipal da Fazenda

ANA LUCIA
PASSINI:57717575787

Assinado digitalmente
por ANA LÚCIA
PASSINI:57717575787
Data: 2023.11.28
18:14:10 -0200

Ana Lúcia Passini
Contadora
CRC-ES 007803/O-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de Retificação de Licitação

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a retificação do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 50/2023 - SRP - Licitação nº 1026160
ID(CIDADES):2023.016E0500001.02.0041
(lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados)

Objeto: Aquisição de Cama Hospitalar (manual e elétrica) e Colchão.

Abertura das propostas: 8:00h do dia 13/12/2023

Início da Sessão Pública: 9:00h do dia 13/12/2023

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

O Edital retificado poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de novembro de 2023

**Girlane da Silva
Pregoeira**

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 048 / 2023 - FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

CONTRATADO: VILA RICA IMÓVEIS LTDA

CPF: 29.655.762/0001-08

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação do Imóvel Urbano, localizada na Avenida Nossa Senhora da Consolação, nº 132, Bairro Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

A presente locação visa atender finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento da Base Descentralizada do SAMU 192 (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), Farmácia Municipal Central/Central de Abastecimento Farmacêutico e Gerência de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão opor conta dos recursos destinados ao fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária a seguir:

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 10.303.1642.2.156

Natureza de Despesa: 33903615000

Ficha/Fonte: 755 – 150000150000

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 10.302.1640.2.154

Natureza de Despesa: 33903615000

Ficha/Fonte: 735 – 165900000005

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 10.122.1638.2.143

Natureza de Despesa: 33903615000

Ficha/Fonte: 054 - 150000150000

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

SIGNATÁRIOS: ALEX WINGLER LUCAS Secretário Municipal de Saúde e EDUARDO MARTINS CARLETE - Sócio Administrador

PROCESSO: Protocolo nº 11595/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 049/2023 - FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADA: GILBERTO GOMES DOS REIS

CNPJ: 18.414.255/0001-66

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços terceirizados na área da saúde, moldagem, confecção, adaptação e ajustes de próteses dentárias (totais, consistindo tais próteses, conforme Portaria do Ministério de Estado da Saúde, em Prótese Total Mandibular, Prótese Total Maxilar), nas condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 34/2023**

LOTE 00001					
Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO, ADAPTAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL MANDIBULAR contratação de empresa para prestação de serviços nas unidades de saúde do município de cachoeiro de itapemirim de moldagem, confecção, adaptação e ajustes de prótese dentária total mandibular em resina acrílica, pelo cirurgião dentista, responsável técnico do laboratório confeccionados de acordo com as normas da secretaria de saúde e vigilância sanitária.	SERV	240	315,23	75.655,20
00002	SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO, ADAPTAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL MAXILAR contratação de empresa para prestação de serviços nas unidades de saúde do município de cachoeiro de itapemirim de moldagem, confecção, adaptação e ajustes de prótese dentária total maxilar em resina acrílica, pelo cirurgião dentista, responsável técnico do laboratório confeccionados de acordo com as normas da secretaria de saúde e vigilância sanitária.	SERV	240	315,23	75.655,20
Valor total por extenso: Cento e cinquenta e um mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos.					151.310,40

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue:

Órgão/Unidade: 16.02

Programa de Trabalho: 10.301.1639.2.146

Despesa: 33903999 000

Ficha: 286 **Fonte De Recurso:** 160000001019

VALOR: 151.310,40 (Cento e cinquenta e um mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Gilberto Gomes dos Reis -Sócio-Administrador.

PROCESSO: Protocolo nº 35 062/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

Termo de Homologação

Pregão Eletrônico N° 40/2023 - ID 1021099

ID (CIDADES): 2023.016E0500001.02.0032

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.913/2007 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 27.665/2018, **HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 40/2023, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, referente ao Processo Administrativo nº 18.249/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), objetivando a **Aquisição de Medicamentos**, mediante Sistema de Registro de Preços, com lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados, em favor das empresas:

Empresa: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A

CNPJ: 18.269.125/0001-87

Lotes: 34 e 35

Valor total homologado: R\$ 90.600,00 (noventa mil, seiscentos reais)

Empresa: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 12.418.191/0001-95

Lotes: 18, 31 e 32

Valor total homologado: R\$ 134.800,00 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos reais)

Empresa: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 36.325.157/0001-34

Lotes: 2, 7 e 12

Valor total homologado: R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais)

Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0022-86

Lotes: 26, 30, 38, 39, 40 e 44

Valor total homologado: R\$ 343.775,00 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais)

Empresa: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.520.829/0001-40

Lotes: 49 e 50

Valor total homologado: R\$ 60.160,00 (sessenta mil, cento e sessenta reais)

Empresa: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

CNPJ: 76.386.283/0001-13

Lote: 27

Valor total homologado: R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais)

Empresa: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
Lotes: 25, 28 e 37
Valor total homologado: R\$ 122.480,00 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais)

Empresa: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 35.997.345/0001-46
Lotes: 36
Valor total homologado: R\$ 109.800,00 (cento e nove mil, oitocentos reais)

Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0002-93
Lotes: 10, 17 e 24
Valor total homologado: R\$ 826.240,00 (oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais)

Empresa: J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 04.380.569/0001-80
Lote: 4
Valor total homologado: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Empresa: MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.958.637/0001-32
Lote: 14
Valor total homologado: R\$ 20.550,00 (vinte mil, quinhentos e cinquenta reais)

Empresa: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 47.893.919/0001-15
Lotes: 9, 13, 21 e 51
Valor total homologado: R\$ 209.400,00 (duzentos e nove mil quatrocentos reais)

Empresa: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.586.940/0001-68
Lotes: 33
Valor total homologado: R\$ 12.040,00 (doze mil, quarenta reais)

Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98
Lotes: 43
Valor total homologado: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

Empresa: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 22.862.531/0001-26
Lotes: 15, 16 e 53
Valor total homologado: R\$ 45.650,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)

Empresa: UP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 44.152.616/0001-53
Lotes: 45 e 46
Valor total homologado: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Empresa: VIVA FARMACÊUTICA S/A
CNPJ: 10.447.355/0001-87
Lote: 42
Valor total homologado: R\$ 669.000,00 (seiscentos e sessenta e nove mil reais)

Lotes Desertos: 23 e 48
Lotes Fracassados: 1, 3, 5, 6, 8, 11, 19, 20, 22, 29, 41, 47, 52 e 54

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo de Homologação Retificado

Pregão Eletrônico Nº 45/2023 - ID 1023450

ID (CIDADES): 2023.016E0500001.02.0037

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.913/2007 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 27.665/2018, **HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 45/2023, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, referente ao Processo Administrativo nº 54594/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), objetivando a **Aquisição de Medicamentos para fins de atendimento à demanda oriunda de processos judiciais**, mediante Sistema de Registro de Preços, com lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados, em favor das empresas:

Empresa: C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 27.764.200/0001-77

Lotes: 4 e 6

Valor total homologado: R\$ 3.411,00 (três mil, quatrocentos e onze reais)

Empresa: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 36.325.157/0001-34

Lotes: 3, 7 e 8

Valor total homologado: R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais)

Empresa: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 35.997.345/0001-46

Lotes: 5 e 13

Valor total homologado: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

Empresa: TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 21.189.554/0001-59

Lotes: 2

Valor total homologado: R\$ 323,40 (trezentos e vinte e três reais e quarenta centavos)

Lotes Fracassados: 1, 9, 10, 12 e 14

Lote Deserto: 11

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

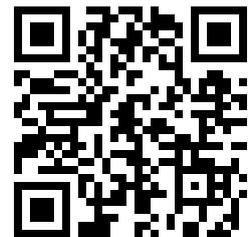
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR